

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Município de Sant'Ana do Livramento Processo Administrativo nº 2902/2019 Tipo de julgamento: menor Preço Global por Lote Edital de Pregão Presencial nº 006/2019 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edital de Pregão Presencial - CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS - 01 - ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - CONTRATO DE REPASSE 773146/2012/ME/CAIXA, PROCESSO № 390.308-47/2012;

01 - ESCOLA MUNICIPAL PACHECO PRATES; CONTRATOS DE REPASSE 806721/2014/ME/CAIXA, PROCESSO № 2621.1014894-68/2014, conforme especificado no anexo, termo de referencia e memorial descritivo deste edital.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 04 de Abril do ano de 2019**, na Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na rua Prefeito Hugolino Andrade, 433, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento descrito no objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a realização de CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS -

- 01 ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATO DE REPASSE 773146/2012/ME/CAIXA, PROCESSO Nº 390.308-47/2012;
- 01 ESCOLA MUNICIPAL PACHECO PRATES; CONTRATOS DE REPASSE 806721/2014/ME/CAIXA, PROCESSO Nº 2621.1014894-68/2014, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme ANEXO I
- 13.1 Poderão participar da presente licitação, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação somente empresas nacionais, individualmente constituídas.
- 2.2 A subcontratação de parte dos serviços somente será permitida nos casos em que a proponente apresentar a devida justificativa e declarar a sua permanência como única responsável pela execução contratual, e desde que sua justificativa seja considerada como aceita, após análise e parecer favorável, considerando a conveniência administrativa.
- 2.3 Não será admitida no presente certame a participação de empresas em forma de consórcio. As licitantes deverão ter um capital social integralizado ou o patrimônio líquido exigido, até a data da apresentação das propostas, correspondente ao mínimo a 10 % (dez por cento) do valor de cada lote do orçamento referencial fornecido pela Prefeitura.



- 2.4 A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como da observância do Edital e seus anexos.
- 2.5 Estarão **impedidos** de participar da presente licitação:
- 2.5.1 os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- 2.5.2 os interessados que tenham sido declarados inidôneos para Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- 2.5.3 os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 2.5.4 É vedado o repasse de recursos públicos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria técnica ou assemelhados.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois (02) envelopes distintos, lacrados, não transparente e identificados, respectivamente: nº 01, PROPOSTA E nº 02, DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE EDITAL DE PREGÃO №..... ENVELOPE № 01 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE EDITAL DE PREGÃO №..... ENVELOPE № 02 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA

3.2 - A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da proposta comercial no envelope dos documentos de habilitação e vice-versa, acarretará exclusão sumária da licitante do certame.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, com apenas um representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- 4.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
- 4.1.2 Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa.
- 4.1.3 A licitante deverá apresentar "Declaração de Atendimento aos requisitos de habilitação", conforme modelo "ANEXO IV"
- 4.1.4 A documentação referente ao **credenciamento** deverá ser apresentada **fora** dos envelopes.
- 4.2. O credenciamento do(s) representante(s) da(s) empresa(s) será efetuado com a apresentação dos seguintes documentos:
- a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar, <u>autenticados</u>, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

a.1) Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1) Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (autenticados).
- b.2) instrumento público ou particular de procuração, este com <u>a firma do outorgante reconhecida em cartório</u>, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lances (s) em licitação pública **ou**
- b.3) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, com assinatura reconhecida em cartório, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo III deste edital.
- 4.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 4.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 4.5.A documentação referente ao "CREDENCIAMENTO" e a "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO" devem ser apresentadas fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA.
- 4.6.O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes para tomar e assinar decisões para a empresa.
- 4.7. Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
- a) Atender o disposto no item 20.1. A participação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será permitida se o interessado comprovar tal situação jurídica junto com os documentos de credenciamento através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP (art. 72 da Lei Complementar n. º 123/06), <u>ou</u> através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

Parágrafo único: A não apresentação do documento especificado no subitem **não será motivo de inabilitação da licitante**, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/06.

4.8. Os documentos, do item 4.2 (a.1 a b.3) deverão ser apresentados em originais ou em cópias reprográficas autenticadas. As cópias poderão ser autenticadas por servidor público mediante a apresentação dos originais.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 DOCUMENTOS.
- 5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
- 5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, podendo ser adotado o modelo do Anexo III.
- 5.4. No momento do credenciamento, os licitantes deverão entregar a *Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação*, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4° da lei nº 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo IV deste edital, sob pena de não aceitação da sua participação.



5.5. A licitante que <u>não se fizer representar na sessão pública</u> do pregão deverá entregar, sob pena de não aceitação da proposta, a *Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação* e uma cópia autenticada do registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em um terceiro envelope, contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº......

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6 – PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **60 (sessenta) dias**, deverá ser apresentada no envelope nº 01, em uma via, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação), assinada e identificada com a razão social do licitante (podendo ser adotado o modelo constante no Anexo II), e deverá conter:
- a) Denominação completa da empresa, endereço atualizado, nº do CNPJ, telefone/fax/email (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;
- b) O preço global proposto para a execução do objeto deverá contemplar todas as despesas necessárias à realização de serviços, tais como materiais, mão de obra, leis sociais, tributos, impostos, taxas, emolumentos, cópias, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, transporte, estadia, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinário, seguros, licenças, ligações provisórias e definitivas, sinalização do trânsito, placa de obra, enfim, tudo que se fizer necessário à perfeita execução do objeto licitado, mesmo que não especificado neste Edital, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Conter os preços unitários dos itens, valores estes fixos e irreajustáveis, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, fretes, encargos de qualquer natureza, dentre outros).
- c) O orçamento detalhado, com preços unitários e totais de material e mão de obra, expressos em reais, com duas casas decimais, assinado por <u>representante legal</u> <u>da empresa</u>, considerando o MODELO- ANEXO II.
- d) A composição detalhada do **BDI** (Benefícios e Despesas Indiretas) referente à proposta do lote.
- e) A omissão da resposta de qualquer dos quesitos de avaliação, tais como, informações técnicas ou outra documentação que comprove a veracidade da informação, poderá implicar na sumária desclassificação da proposta,
- 6.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital, não sendo permitido cotar produtos diversos daqueles determinados para o objeto da licitação.
- 6.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93.
- 6.5. Será considerada <u>PROPOSTA FINAL DE PREÇOS</u> da Licitante aquela resultante da última oferta de preço a determinado durante a etapa de lances, a qual ficará registrada na <u>TABELA</u> DE LANCES, que integrará o Processo Licitatório.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

- 7.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub-item anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- 7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante.
- 7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.
- 7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas..
- 7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preco melhor.
- 7.10 Não será declarada vencedora a proposta que apresentar, em relação ao preço unitário, valor superior à média do valor de mercado pesquisado pela Administração.
- 7.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-se com os valores estipulados na pesquisa de preço elaborada pela Central de Compras do município, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.13 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Contiverem opções de preços alternativos;
- c) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) Se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 (proposta);
- e) Apresentarem preços manifestamente inexegüíveis.
- 7.15. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.16. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital;
- 7.17. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 7.18. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações e Contratos deste Município.
- 7.19. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



8 - DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos para a habilitação:
- 8.1.1. <u>Se cadastradas</u> no órgão licitante, apresentar o Certificado de Registro Cadastral, em vigor, expedido pelo órgão licitante. No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRC (no envelope documentação), os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada (exceto internet);
- 8.1.2. Declaração assinada por representante legal de que a empresa licitante não foi declarada inidônea para participar em licitações ou para contratar com o poder público, conforme modelo ANEXO V.
- 8.1.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo ANEXO VI.
- 8.1.4. As empresas <u>não cadastradas</u> deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data da sessão pública do pregão.
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os tributos federais e à Divida Ativa da União DAU por elas administrados
- c) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** e **Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante.
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Declaração assinada por representante legal de que a empresa licitante não foi declarada inidônea para participar em licitações ou para contratar com o poder público , conforme modelo ANEXO V.
- f) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo ANEXO VI
- g) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente (http://www.tst.jus.br/certidao).
- 8.2. Será admitida a apresentação de certidões conjuntas, desde que as mesmas explicitem claramente a quais tributos se referiram.
- 8.3. Os documentos, do item 8 deverão ser apresentados em originais ou em cópias reprográficas autenticadas. As cópias poderão ser autenticadas por servidor público mediante a apresentação dos originais.
- 8.4 Para verificação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá ser apresentado:
 - 8.4.1. Apresentar Certificado de Registro da Pessoa Jurídica no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a empresa proponente, bem como o visto em registro de pessoas jurídicas do CREA/CAU do Rio Grande do Sul, com validade na data da apresentação da proposta. A prova do registro dar-se-á através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, em vigor na data da entrega das propostas.
 - 8.4.2. Apresentar prova de possuir, em seu quadro permanente, profissional de nível superior, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica por execução de obra de características semelhantes ao objeto da presente licitação. Esta prova dar-se-á através da Certidão de Acervo Técnico, que deverá ser complementado por Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrado na Entidade Profissional Competente.
 - 8.4.3. O vínculo do profissional com a empresa poderá ser comprovado através da Certidão de Pessoas Jurídicas do CREA ou CAU ou cópia autenticada do Registro do Profissional na Carteira do Trabalho e cópia autenticada do contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa. Este profissional deverá ser o responsável técnico na execução da obra.
 - 8.4.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados e certidão, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, vistado pelo CREA ou Conselho Profissional competente.



- 8.4.5. Declaração formal de disponibilidade de equipamentos adequados e necessários à execução dos serviços previstos na presente licitação, e vinculação ao futuro contrato dos equipamentos, sob as penas da lei e da Ata de Registro de Preços;
- 8.4.6. Declaração da Licitante se comprometendo a mobilizar os equipamentos necessários para início dos serviços solicitados pela Secretaria de Obras no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.4.7. Termo de vistoria e comparecimento do Responsável Técnico Habilitado da Empresa (Engenheiro) ao local onde será realizada a obra, acompanhado de técnico da Secretaria, emitido pelo município até os dois dias úteis anterior à data prevista para a abertura dos envelopes.

Observação: não serão aceitos atestados de serviços inacabados ou executados parcialmente.

- **8.5.** Atestado de comprovação de visita técnica/vistoria ao local dos serviços, emitido pelo Município. O responsável técnico ou representante legal designado pela Proponente poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário junto ao Município, pelo telefone (055) 3968-1126, com algum dos servidores participantes da Comissão de Obras Públicas, ou por outro representante deste Órgão, designado para esse fim.
- **8.5.1.** Em conjunto com o atestado de visita técnica emitido pelo Município deverá ser entregue a **Declaração de visita técnica/vistoria**, emitida pelo Proponente, firmada pelo **representante legal ou responsável técnico** de que, através da visita ao local dos serviços, tomou conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de sua proposta e para a execução dos serviços, conforme **MODELO-ANEXOS II e VI.**
- **8.6.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- **8.7** Para verificação da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** deverá ser apresentado pela empresa licitante:
- 8.7.1 Prova de que dispõe de capital social **Integralizado** ou patrimônio líquido em montante igual ou superior a **R\$ 62.747,36 (Sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)** para o caso da empresa concorrer para <u>todos os lotes</u>, sendo que os licitantes que se dispuserem concorrer a lotes isolados deverão comprovar possuir capital social equivalente a **10% (dez por cento)** do lote proposto, sendo esse percentual estabelecido com base no valor máximo permitido neste edital (Art.31, § 3º da Lei 8.666/93)
- 8.7.1.1. Os lotes serão comparados isoladamente, ficando assim a forma de prova do Capital social integralizado ou Patrimônio Líquido:
- a) **Capital Social Integralizado** ou patrimônio líquido no valor mínimo de R\$ 34.748,44 (Trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para o **lote 01**, equivalente a aproximadamente, 10% (dez por cento) do valor estimado do lote (contratação), conforme dispõe § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.
- b) **Capital Social Integralizado** ou patrimônio líquido no valor mínimo de **R\$ 27.998,92** (Vinte e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) para o **lote 02**, equivalente a aproximadamente, 10% (dez por cento) do valor estimado do lote (contratação), conforme dispõe § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93;



8.7.2 - A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei, mediante apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, por cópia autenticada, extraída do livro diário, devidamente registrada no órgão competente e assinada por profissional, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas.

8.7.3 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do documento.

9 - DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora a oferta de menor preço global pelo lote, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.2 As propostas serão classificadas de forma crescente levando-se em consideração o menor preço global ofertado pelo lote.
- 9.3 O objeto será adjudicado globalmente a uma única empresa, depois de atendidas as condições estabelecidas neste Edital.
- 9.4 Em caso de desatendimento as exigências habilitatória, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.5 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionandose, a todos, vista imediata do processo.
- 10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.
- 10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 - DOS PRAZOS

11.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: 13.010412200133035 3449051 82900-5 13.012781302373757 3449051 RECURSO 1276 13010412200133035 3449051 82900-5 13.0127813 0237 3756 34490 51 RECURSO 1277

Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

13 - DO PAGAMENTO

a) A Licitante vencedora deve apresentar a secretaria municipal de Planejamento a Nota Fiscal, para liquidação e pagamento da despesa prevista no Contrato de Repasse celebrado com a União Federal sob os nºs CONTRATO DE REPASSE 773146/2012/ME/CAIXA, PROCESSO № 390.308-47/2012; CONTRATOS DE REPASSE 806721/2014/ME/CAIXA, PROCESSO № 2621.1014894-68/2014 .

- b) O pagamento ficará condicionado à análise, aprovação do objeto licitado e liberação pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal.
- c) Os pagamentos serão executados através de cheque nominal em favor do licitante, a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, de acordo com o cronograma físico-financeiro e no valor correspondente ao <u>efetivamente executado e concluído</u>, segundo aferições efetuadas pela Comissão de Obras Públicas da Prefeitura Municipal, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na prestação de serviço, sem prejuízo de atendimento das demais normas previdenciárias incidentes sobre a prestação de serviços, inclusive com consequente retenção e recolhimento de importância de natureza previdenciária e decorrentes de multas.
- d) O pagamento final ocorrerá após satisfeitas as seguintes condições:
- d.1)- Removidos todos os equipamentos usados na execução da obra;
- d.2)- Apresentação da baixa do Certificado de matrícula à fiscalização, junto ao INSS e respectivo Certificado de quitação;
- d.3)- Apresentação da baixa junto ao CREA/ OU CAU;
- d.4)- Recebimento provisório da obra pela Comissão de Obras Públicas;
- d.5)- Apresentação de comprovante, pela empresa contratada, dos recolhimentos devidos ao INSS, e mais todo e qualquer imposto, e de comprovação de pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data.
- e) Poderão ser descontadas dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- f) Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.
- g) Caso a obra não possa ser recebida por algum motivo, como defeitos construtivos ou outros de qualquer espécie, fica a Contratada responsável pelos encargos dos serviços que lhe couberem, até que esta possa ser recebida pela Comissão de Técnicos.

14 – DA CELEBRAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos, encaminhará a documentação correspondente ao processo licitatório para análise, pela equipe técnica da Secretaria solicitante.



- 14.2 Aprovada a licitação **pela equipe técnica da Secretaria solicitante,** o Departamento de Licitações e Contratos, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito á Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3 Se a licitante convocada não assinar, não aceitar ou não retirar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas no **sub-item 14.2**, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro, inclusive quanto aos preços e prazo de execução, ou revogar a licitação, independentemente da comunicação prevista neste Edital.
- 14.4 O prazo para início da execução da obra será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da primeira **Ordem de Serviço**, a ser expedida pela Secretaria solicitante autorizando o início das execuções físicas.
- 14.5 O prazo máximo para a execução da obra e o prazo de vigência do contrato, ambos a serem contados a partir da data do recebimento da primeira ordem de serviço expedida pela Comissão de Obras Públicas, serão: Prazo de execução de 90 dias, prazo de vigência do contrato 31 de maio de 2019.
- 14.6 Não poderá haver paralisação da obra pela contratada, sem motivo justificado e, caso ocorrendo qualquer paralisação, deverá ser registrado no Diário de Obra.
- 14.7 A empresa que participar da presente licitação e caso tenha outro vínculo de compromisso com a Prefeitura, deverá tomar todas as providências possíveis de forma que as suas execuções sejam inteiramente independentes, como serão feitos as contagens dos prazos e os acompanhamentos contratuais.
- 14.8 Os prazos referidos no sub-item 14.5 somente poderão ser prorrogados em época própria, por conveniência administrativa do contratante ou quando ocorrer interrupção dos trabalhos em decorrência de superveniência de fatos excepcionais e imprevisíveis, alheios à vontade das partes, que alterem fundamentalmente as condições de execução da obra, tais como: força maior, caso fortuito, fato administrativo e interferência imprevista.
- 14.9 Os prazos referidos no sub-item 14.5 somente poderão ser prorrogados através de termo aditivo, dentro do período de vigência contratual, considerada a conveniência administrativa e o interesse da contratante.
- 14.10 Não haverá prorrogação de prazo no caso da obra, ou de suas etapas, terem sido executadas e/ou entregues com incorreções ou defeitos.
- 14.11 Obedecidas às disposições deste Edital a prorrogação de prazo deverá ser solicitada pela Contratada, devidamente justificada por escrito e aceita pelo Contratante.
- 14.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluirse- á o dia do vencimento, conforme previsto no art. 110, da Lei N.º 8.666/93.
- 14.13 O modelo de contrato a ser assinado com a empresa vencedora da licitação encontra-se anexo ao edital, fazendo parte integrante do mesmo.
- 14.14 Esgotados os prazos, o participante cuja proposta foi homologada como vencedora, será chamado para celebrar o contrato, que integra esta licitação, mediante comunicação expressa, devendo fazê-lo no prazo máximo de três dias, contados a partir da data em que receber a comunicação.
- 14.15 Expirado o prazo para celebração do contrato sem a celebração do mesmo, será convocado o licitante que tiver melhor classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

14.16. O prazo de vigência do contrato será até **31 de maio de 2019**, a contar da ordem de fornecimento/emissão da nota de empenho, sem prejuízo do prazo de garantia, e do atendimento da necessidade pública.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 15.2 As penalidades contratuais serão:
- a) advertência:
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 15.3 Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.
- 15.4 Serão aplicadas as penalidades:
- 15.4.1 quando houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- 15.4.2 sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- 15.4.3 quando houver atraso injustificado na execução dos serviço por culpa da contratada;
- 15.4.4 quando não corrigir deficiência ou não refizer serviços solicitados pelo Município;
- 15.4.5 quando houver descumprimento das cláusulas contratuais ou de obrigações constantes no contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente;
- 15.4.6 quando houver o desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- 15.4.7 quando houver paralisação da obra ou, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e sem previa comunicação ao Município.
- 15.5 Para o caso previsto no subitem 15.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado.
- 15.6 A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 15.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério da Contratante.
- 15.7 A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado, para o caso previsto no item 15.4.3.
- 15.8 Para os casos previstos nos subitens 15.4.4 a 15.4.7 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.
- 15.9 A multa prevista no item anterior não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na lei.
- 15.10 Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Prefeitura Municipal.
- 15.11 A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.



15.12 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

de situações que se enquadrem no conocito jundido de lorga maior ou caso fortaito.

16 - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

- 16.1 O objeto da presente licitação, se estiver de acordo com as especificações, será recebido:
- a) Provisoriamente, pela Comissão de Obras Públicas, mediante Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA:
- b) Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente do CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento da Obra circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias, salvo casos excepcionais, ou vistoria que comprove a adequação aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- 16.2 A Comissão de Recebimento de Obras poderá, **conforme o caso**, solicitar da CONTRATADA os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados ao término da obra para análise e vistoria da Comissão:
- a) Termo de Entrega da Obra com garantia dos principais componentes da construção, e das instalações, devidamente assinado pela CONTRATADA e visado pela fiscalização da obra , com firma reconhecida, em 02 (duas) vias;
- b) Relatório de recomendações e instruções de utilização e manutenção das instalações da obra, contendo às condições de funcionamento, de segurança, de higiene e de conforto da obra, elaborado e assinado pela contratada, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores devidamente visados pela fiscalização da obra;
- c) Cópias autenticadas das ARTs de Execução da obra, e se houverem de fornecimento de materiais e serviços, firmados pela contratada com terceiros, que estão vinculados a obra supracitada (Lei Federal n.º 5.194/1966, artigo 20), para arquivamento junto ao Departamento competente, no arquivo da referida obra;
- 16.3 A contratada é responsável pela observância das normas de segurança do trabalho, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal.
- 16.4 A empresa contratada deverá cumprir, prontamente, as orientações da fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, relacionadas ao cumprimento das normas de segurança, feitas formalmente através de notificações, que conterão a informação do instrumento legal em que se baseiam.
- 16.5- A contratada é responsável pela aquisição e fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI's necessários para a proteção de seus trabalhadores.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – A subcontratação dos serviços pela Contratada será permitida apenas parcialmente, somente para a realização de serviços especializados, e mediante a comprovação da sua necessidade.



- 17.2 Se existir a necessidade da subcontratação, deverá a Contratada solicitar prévia e formalmente a sua autorização a Contratante, apresentando justificativa, acompanhada de cópia da minuta de contrato de prestação dos serviços, a qual indicará a subempreitada, o valor da prestação dos serviços, a obrigação desta em apresentar a Contratada a ART relativa aos serviços executados, ficando a critério da Administração a solicitação de outros documentos que julgar necessário.
- 17.3 Não será permitida a paralisação dos serviços por parte da Contratada motivada pelo pedido e aguardo da autorização da subcontratação, caso em que serão aplicadas as penalidades previstas no item "DAS PENALIDADES".
- 17.4 O pedido de subcontratação será analisado pela Comissão de Obras, que avaliará a necessidade ou não da subempreitada, aprovando-a ou não.
- 17.5 Após a expedição da aprovação formal, deverá a Contratada providenciar na apresentação do contrato de prestação dos serviços autorizado e somente após esta providência, a contratante autorizará o início dos serviços.
- 17.6 Mesmo que a subcontratação seja aprovada pela Contratante, a responsabilidade direta pela execução continuará sendo da empresa vencedora da licitação.

oxocação communa como da empresa remocadra da nonação.

18 - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

- 18.1 O objeto da presente licitação, se estiver de acordo com as especificações, será recebido:
- a) Provisoriamente, pela Comissão de Obras Públicas, mediante Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente do CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento da Obra circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias, salvo casos excepcionais, ou vistoria que comprove a adequação aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- 18.2 A Comissão de Recebimento de Obras poderá, **conforme o caso**, solicitar da CONTRATADA os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados ao término da obra para análise e vistoria da Comissão:
- a) Termo de Entrega da Obra com garantia dos principais componentes da construção, e das instalações, devidamente assinado pela CONTRATADA e visado pela fiscalização da obra , com firma reconhecida, em 02 (duas) vias;
- b) Relatório de recomendações e instruções de utilização e manutenção das instalações da obra, contendo às condições de funcionamento, de segurança, de higiene e de conforto da obra, elaborado e assinado pela contratada, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores devidamente visados pela fiscalização da obra;
- c) Cópias autenticadas das ARTs de Execução da obra, e se houverem de fornecimento de materiais e serviços, firmados pela contratada com terceiros, que estão vinculados a obra supracitada (Lei Federal n.º 5.194/1966, artigo 20), para arquivamento junto ao Departamento competente, no arquivo da referida obra;



- 18.3 A contratada é responsável pela observância das normas de segurança do trabalho, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal.
- 18.4 A empresa contratada deverá cumprir, prontamente, as orientações da fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, relacionadas ao cumprimento das normas de segurança, feitas formalmente através de notificações, que conterão a informação do instrumento legal em que se baseiam.
- 18.5- A contratada é responsável pela aquisição e fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI's necessários para a proteção de seus trabalhadores.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1 A execução da obra deverá se dar com perfeita observância ao projeto e especificações técnicas que fazem parte integrante dos autos do procedimento licitatório.
- 19.2 Qualquer dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato deverá ser solicitada por escrito para a fiscalização, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços.
- 19.3 O responsável técnico pela execução da obra deverá preencher boletins de "**Diário de Obra**", os quais deverão estar assinados pelo responsável técnico pela execução da obra. Estes boletins "Diários de Obra" serão entregues semanalmente ao fiscal, para receber o seu visto, sendo depois protocolados e arquivados em local apropriado.

horses and an area of the control of

20 - DOS SEGUROS E ACIDENTES

20.1 – Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resulte de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação da mesma pela Comissão de Recebimento de Obras do Município, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido em via pública.

21 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 – Os serviços serão fiscalizados pela "Comissão de Obras Públicas", composta por servidores da Secretaria Municipal do Planejamento.

21.2 - É assegurado a FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão dos serviços e até mesmo a paralisação dos mesmos, caso estes não se encontrem em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no procedimento licitatório, ou quando a CONTRATADA não cumprir com suas obrigações legais, sejam elas descritas neste processo licitatório ou no contrato como "responsabilidades contratuais" ou intrínsecas e emanantes do exercício profissional que defluem das normas regulamentadoras da engenharia e arquitetura em obras de construção civil como "responsabilidade legal" e preceitos ético-profissionais (artigos 17 a 23 da Lei n.º 5.194/66).

22. DO FORO

22.1 Quanto às dúvidas, divergências ou omissões decorrentes deste contrato, que não puderem ser dirimidas de comum acordo entre as partes contratantes, fica eleito o Foro da cidade de Santana



do Livramento - RS, como competente para solucioná-las, renunciando as partes a outro qualquer, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes contratantes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

23 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

23.1 – A participação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será permitida se o interessado comprovar tal situação jurídica junto com os documentos de credenciamento através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP (art. 72 da Lei Complementar n. º 123/06), ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

24. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 24.1 As empresas constituídas em forma de microempresa ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar, no que couber, toda a documentação exigida inclusive a documentação referente a regularidade fiscal (mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06).
- 24.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 24.1.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

24.2 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 24.2.1 Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada pelas mesmas, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma;
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar



- n.º 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta.
- 24.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após a solicitação da Pregoeira, sob pena de preclusão.
- 24.2.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 24.2.4 O disposto nos itens 20.3.1, 20.3.2 e 20. 3.3 deste edital, somente se aplica quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver empresas enquadradas nesta condição no intervalo de propostas iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta.
- 24.2.5 Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, o desempate far-se-á nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

25 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Artigo 49 da Lei régia.
- 25.2. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento de Licitações e Contratos, mediante requerimento das empresas interessadas, até 02 dias úteis da abertura, pelo fax nº (55) 3968-1014, ou ainda, pelo e-mail pmllicitacoes@yahoo.com.br
- 25.3 Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, dizer de falhas e/ou irregularidades que o viciem, conforme previsto no Parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.
- 25.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 25.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão, e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 25.6 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento.
- 25.7. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião e/ou servidor, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, ou cópias, cuja aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.



- 25.8. É facultada, ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 25.9. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente, que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 25.10. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.
- 25.11. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 25.12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.13 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
- 25.14. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.15 A adjudicada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 25.16 Informações complementares deverão ser solicitadas no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo telefone (55) 3968-1014, no horário compreendido entre as 7:30 e 13:30 horas ou pelo e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.
- 25.17. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 25.18 O adjudicatário de cada item será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração Municipal.
- 25.19 São anexos deste Edital:
- a Anexo I Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composições, Registro de Responsabilidade Técnica RRT, Anotação de Responsabilidade Técnica ART e Declaração Ambiental
- b- Anexo II Modelo de Proposta
- c -Anexo III Modelo Termo de Credenciamento
- d-Anexo IV Modelo Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação
- e-Anexo V Modelo Declaração de Idoneidade
- f- Anexo VI Modelo declaração cumprimento Art. 7º Const. Federal
- g-Anexo VII Modelo de declaração de visita técnica
- h-Anexo VIII Minuta do Contrato
- i- Arquivo eletrônico referente a construção da Quadra Poliesportiva na Escola Estadual Nossa Senhora do Livramento contendo: declaração de acessibilidade, declaração PPCI, declaração Sondagem, Memorial descritivo Elétrico, Memorial descritivo, composições, cronograma, Planilha



Orçamentária, Arts, RRts e Projeto de Engenharia (disponível no site: <u>www.sd</u>olivramento.com.br, link Licitações/ Prefeitura Municipal e no Dept^o de Licitações);

j - Arquivo eletrônico referente a construção da Quadra Poliesportiva na Escola Pacheco Prates contendo: Memorial Descritivo, BDI, Cronograma Físico Financeiro, Dados do Contrato, Planilha Orçamentária, Arts, RRts e Projeto de engenharia.

Sant' Ana do Livramento, 18 de março de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Este	edital	encontra-se
ovomin	ada a anre	wodo nor octo
		ovado por esta
Assess	oria Jurídio	ca
Fm·	//	
L	//	



ANEXO I

QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SEPLAMA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DPD - Departamento de Plano Diretor Allan Kardec, 55, Hidráulica. CEP 97.574-260

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra:

QUADRA POLIESPORTIVA

Local:

Escola Estadual Nossa Senhora do Livramento

Área coberta:

588,35m²

Área da quadra:

523,32m² 90 dias

Prazo: Data:

15/03/2018

Generalidades:

O presente memorial destina-se a descrever os serviços e os materiais utilizados na obra. Trata-se da construção de uma quadra poliesportiva coberta com estrutura metálica e pavimentação em concreto armado com superfície alisada.

Todo o projeto estrutural é de responsabilidade da empresa contratada, que apresentará o respectivo documento de responsabilidade técnica pelo mesmo, devendo seguir as Normas Técnicas correspondentes.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, que determinem ou não o encarecimento da obra, poderão ser executadas sem autorização do autor do projeto. Para tanto, é necessário que a Empresa Construtora peça permissão por escrito. As alterações sugeridas pelo executante serão acompanhadas de orçamento.

Deverá conter no canteiro de obras EPI / PCMAT / PCMSO, para que todos os funcionários trabalhem dentro das normas de segurança exigidas pelo Ministério do Trabalho. Em caso de dúvidas na interpretação dos projetos, deverá ser consultado o autor.

1.0 - SERVIÇOS INICIAIS:

1.01 - Aquisição e assentamento de Placa de Obra - Placa de Obra padrão Prefeitura: A empresa vencedora do certame deve confeccionar, e manter afixada na obra, uma placa de

identificação da obra com as características exigidas (CREA), identificando os responsáveis por cada projeto e deverá ter suas medidas mínimas de 0,60 x 1,20, conforme modelo anexo.

1.02 - Aquisição e assentamento de Placa de Obra - Placa de Obra padrão da CAIXA:

A empresa vencedora deve confeccionar uma placa de obra com as características exigidas pela CAIXA e deverá ter suas medidas mínimas de 2,00 x 1,25, conforme modelo anexo.

1.03 - Barração de Obra:

Deverá ser organizado o canteiro de obras, determinando os locais para depósito de materiais, este deverá ser em tábuas de madeira com medidas de 20,00 cm x 1", o piso deverá também ser de madeira, deve estar afastado do solo a uma altura de 20,00 cm a fim de que a umidade do solo não entre em contato com o material armazenado, a estrutura deste barração se fará com barrotes de madeira e o telhado de fibrocimento.

1.04 - Instalações Provisórias de energia:

As instalações provisórias de energia deverão ser providenciadas pelo executante, o mesmo será responsável pelo pagamento deste serviço até a entrega da obra. Deverá prover-se da luz

P





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DPD - Departamento de Plano Diretor Allan Kardec, 55, Hidráulica. CEP 97.574-260.

e força necessárias ao atendimento dos serviços de obra.

1.05 - Locação da Obra:

A locação da obra deverá ter o seu alinhamento igual ao projetado. A locação da obra será realizada com instrumentos de precisão pelo executante. Deverão ser verificadas pelo executante as dimensões, alinhamento e níveis do projeto em relação às condições do local. A aprovação da Fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na locação de qualquer elemento construtivo da quadra poliesportiva. A ocorrência de erro na locação da obra acarretará ao executante a obrigação de proceder por sua conta às demolições, modificações e reposições necessárias (a juízo da Fiscalização). A execução destas demolições e correções não justifica atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

1.1 - Instalações Provisórias de água:

As instalações provisórias de água deverão ser providenciadas pelo executante.

2.0 - NIVELAMENTO DO TERRENO

2.01 - Limpeza mecanizada de terreno:

O terreno deverá ser preparado, retirando-se inicialmente a cobertura de solo orgânico e, posteriormente com corte e aterro de forma a ficar completamente nivelado, toda a terra retirada do terreno deverá ser depositada na parte posterior a obra. O terreno deverá ser preparado de forma que possa resistir aos esforços solicitados.

2.02 - Escavação de valas, regularização e reaterro:

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim de estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para a execução da obra.

3.0 - ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA

3.1 – Fundações:

A fundação será executada conforme projeto estrutural.

Será executada em base a sapatas de concreto armado, com dimensões e ferragens previstas no projeto estrutural, como solução para as fundações da estrutura metálica. Deverão ser seguidas todas as determinações contidas nas pranchas do Projeto estrutural.

3.2 - Estrutura Metálica:

Será feita uma Estrutura Metálica de acordo com o projeto estrutural.

Para a execução do projeto da estrutura metálica deverão ser levadas em consideração as seguintes normas:

- NBR 8681 Ações e Segurança nas Estruturas;
- NBR 8800- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;
- NBR 6120- Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DPD - Departamento de Plano Diretor Allan Kardec, 55, Hidráulica. CEP 97.574-260.

- NBR 6123- Forças devidas ao vento em edificações;
- AWS D1.1- American Welding Society

A estrutura metálica será fabricada de acordo com o projeto estrutural, com perfis laminados em aço com resistência à corrosão. A estrutura metálica deverá ser executada conforme práticas recomendadas pela norma NBR 8800.

A estrutura deverá ser pré-montada na fábrica para avaliação de discordâncias dimensionais entre conexões antes de ser transportadas para a obra, onde ocorrerá a montagem final. Todas as medidas relativas às distâncias entre eixos deverão ser confirmadas em obra antes do início de fabricação das peças.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada, com pintura eletrostática na cobertura e fechamentos laterais na cor branca. Conforme projeto, também serão utilizadas telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster.

As soldas deverão obedecer às normas AWS. Os eletrodos deverão ter especificação E70XX. Os cordões de solda deverão ter espessura mínima igual ou maior à espessura da chapa de menor espessura a ser soldada na conexão, salvo indicação em contrário.

Não devem ser aceitas soldas com pontos não preenchidos, as peças deverão ser soldadas em toda a extensão de contato, salvo indicação em contrário. As soldas de topo deverão ter penetração total.

Todas as peças metálicas devem sofrer acabamento de zarcão ou fundo similar em até duas demãos. Peças oxidadas não devem ser aceitas na obra. Após a instalação se recomenda pelo menos três demãos de pintura seja ela epóxi ou esmalte, na cor definida pelo projeto arquitetônico.

4.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será realizada conforme especificações de Projeto Elétrico e Memorial específico.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

5.0 - PISO EM CONCRETO ARMADO

5.01 - Lastro de pedra britada apiloado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DPD - Departamento de Plano Diretor Allan Kardec, 55, Hidráulica. CEP 97.574-260.

Lastro de pedra britada apiloado manualmente com brita 25mm com 3,0cm de espessura. Será aplicada a camada de brita de 3,0 cm e depois, apiloada.

5.02 – Lona plástica preta:

A camada de brita apiloada será, antes da aplicação da malha e do concreto, coberta com uma lona plástica preta em toda a área da quadra locada.

5.03 – Piso em concreto para quadra poliesportiva 7,0 cm de espessura:

Será feito um piso em concreto específico para quadras poliesportivas, incluindo juntas de dilatação com espessura de 3 mm, estas juntas de dilatação deverão obedecer as Normas Técnicas correspondentes, devem estar localizadas e perfeitamente alinhadas tanto na transversal quanto na longitudinal da quadra, o concreto terá um fck = 20 MPa. A ferragem será com tela soldada CA – 60, 5mm e espaçamento de 10cm. O piso deverá ser perfeitamente nivelado, deve também ser desempenado com equipamento tipo "helicóptero", com 60% de queima. A superfície deverá ter 1% de caimento em direção às laterais. Deverá ser prevista, antes da concretagem, a colocação de canos metálicos enterrados (esperas com tampas) para fixação dos postes removíveis para voleibol e traves para futebol de salão, além de afixar as bases para as tabelas de basquete.

6.0 - PINTURA

Todas as tintas a serem empregadas deverão ser de primeira qualidade, tanto nas superfícies metálicas como nas de concreto e em rebocos, deverão ser diluídas de acordo com as especificações do fabricante, deve ser evitado pintar em dias chuvosos ou com ocorrências de ventos fortes que podem transportar para a pintura partículas suspensas no ar. Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração. A fiscalização pode, a seu critério, solicitar a execução de mais demãos de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois do previsto neste memorial.

6.01 – Pintura em piso de concreto com tinta acrílica:

Antes da aplicação da pintura a superfície deve estar firme, coesa e limpa, seca e sem poeira, deve receber uma demão primária de fundo, a tinta poderá ser diluída de acordo com a especificação do fabricante, após a secagem do fundo, aplicar três (3) demãos com intervalo mínimo de 4 horas. A aplicação pode ser feita com rolo de lã ou trincha (verificar instruções do fabricante), somente após 48 horas após a aplicação da última demão o piso será liberado para o tráfego de pessoas. A tinta a ser aplicada em toda a extensão da quadra será na cor verde escuro, conforme escala pantográfica código 350 C C:79 M:0 Y:87 K76.

6.02 - Demarcação com tinta acrílica:

Deverá ser executada a pintura das demarcações, no mínimo em três (3) demãos. Para o futsal deve ser na cor branca, basquetebol na cor alaranjada e voleibol na cor amarela. Será utilizada tinta acrílica poliesportiva de alta qualidade, própria para pintura de pisos, visando durabilidade e acabamento. As medidas deverão ser feitas rigorosamente conforme as medidas oficiais, constantes no projeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DPD - Departamento de Plano Diretor Allan Kardec, 55, Hidráulica. CEP 97.574-260.

7.0 - EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos para a prática desportiva bem como as suas pinturas obedecerão aos modelos oficiais para cada modalidade.

7.01 - Conjunto para Futsal (com 2 traves fogo 300/200 redes 4mm):

A estrutura será em tubos galvanizados de 4" com medidas internas oficiais e requadro inteiriço em tubo de 1" para caimento da rede. Serão todos pintados com um mínimo de duas demãos de esmalte reativo na cor branca. As redes serão de fio de polietileno 100% puro, de alta densidade, de 4mm de espessura, com medidas oficiais.

7.02 – Tabela de Basquete Lam. Naval 180 x 120 Aro Metal e Rede – conj. com 2 tabelas:

Será executada com tubos galvanizados de 4" (modelo em L) com mão francesa em tubo de 2", projeção oficial de 2,30m, pintados com duas demãos de esmalte reativo na cor branca. Cada coluna receberá uma Tabela, em laminado naval, com 15mm de espessura e tamanho oficial. Terá Aro fixo oficial com rede de poliéster com medidas oficiais.

7.03 – Conjunto para Vôlei (Postes Fogo h = 255 rede Nylon 2mm):

Será composta por Postes de voleibol removíveis, com catraca, roldana, chumbador fixado, inclusive com tampas para as esperas, rede confeccionada em fio de polietileno 100% puro, de alta densidade, com 2mm, malha 10x10cm e cabo de aço galvanizado com espera 1/8" para a rede. Serão pintados com duas demãos de esmalte reativo na cor branca.

8.0 - LIMPEZA FINAL

8.1 – Limpeza Final e retirada de entulhos:

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. A obra deverá ser entregue completamente limpa, tanto na quadra quanto nos arredores, nenhum material de obra poderá ficar no local, causando um aspecto visual de obra não acabada.

Sibele Rosadilla Arquiteta e Urbanista CAU A 27594-8

PREF. MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO SECRETARÍA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO APROVADO

Carlos Eduardo Mattos Arquiteto e Urbanista CAU A 9561

SEPLAMA - DEPD
P M Santana da Livramento - RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS "Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL" (Lei Federal 12.095 de 19/11/2009) Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA



QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA NOSSA SENHORA

Av. Francisco Reverbel de A. Goes, nº 2107- Armour. 30°53'41.37"S - 55°30'7.44"O

MEMORIAL DESCRITIVO

1) **OBJETIVO**

Trata-se de projeto elétrico de rede de baixa tensão (BT) em 220V/60Hz para alimentação da quadra poliesportiva de iluminação com refletores tipo VM (vapor metálico) a serem instalados.

CARACTERÍSTICAS 2)

Toda a rede a ser implantada será em eletrodutos de PVC, com caixa de passagens, em paredes, teto e torres segundo desenho, a passagem da rede será de forma aérea no interior da quadra, a uma altura mínima de 6m.

A potência calculada para o sistema de iluminação com lâmpadas de vapor metálico, é de 4,4kW, considerando potencia da lâmpada e reator tipo VM, os refletores serão afixados a uma altura mínima de 5,7m em torres metálicas.

Os circuitos internos foram projetados para alimentação de refletores tipo VM, sendo que o cabo alimentador para estes será com bitola de 4mm², e a interligação destes refletores ao alimentador principal será individual com cabo de bitola 2,5mm², sendo sua ligação perfeitamente isolada através de fita auto fusão e isolante.

Os dois (2) circuitos foram dimensionados para carga a ser instalada, sendo estes circuitos protegidos por disjuntores tipo din individuas de 16A(quadro em anexo), sendo disponibilizado neste quadro 2 (dois) disjuntores DR e 2 (dois) disjuntores din de 16A reserva.

A caixa de distribuição será afixada em torre instalada com altura mínima de 1,8m através de abraçadeiras bem afixadas/aparafusada, lugar da torre mais próximo entre quadra e pátio da escola.

O sistema foi balanceado segundo carga.

A instalação da rede interna deverá obedecer aos circuitos projetados, derivando da QD (quadro de distribuição) a ser instalada em local indicado no desenho (torre metálica), bem afixado/aparafusado.

A rede será derivada do quadro central do interior da escola, verificando a fase (R,S ou T) com menor carga, esta rede será derivada de forma subterrânea com 2 (duas) caixas de passagem 60x60x60 com tampa segundo localização em desenho; o eletroduto deverá estar a uma profundidade mínima de 60cm; até a primeira torre onde desta subira em eletroduto pela lateral até a CD instalada neste local.

Os condutores deveram ser acondicionados exclusivamente em eletrodutos de PVC, não ficando nenhum condutor exposto.

Os componentes a serem instalados, refletores, lâmpadas, reatores, disjuntores entre outros devem de ser de boa qualidade.

Toda a rede deverá ser aterrada em 2 (dois) pontos como determina norma de instalações elétricas de baixa tensão com cabo de bitola de 4mm².



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS "Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL" (Lei Federal 12.095 de 19/11/2009) Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA



3) SISTEMA DE CONDUTORES

Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B).

Indicados para instalações internas fixas, industriais, comerciais e residenciais de luz e força, circuitos de alimentação e distribuição de energia até 750V, embutidos em eletrodutos, bandejas ou caneletas.

Tabela de corrente em condutores:

ESCALA	MÉTRICA
NBR-64	18 - 70°C
SECÇÃO em mm²	AMPÉRES
1,50	15,5
2,50	21
4,00	28
6,00	36
10.00	50
16,00	68
25.00	89
35,00	111
50.00	134

Será utilizado cabos de secção de 2,5 e 4mm², segundo cálculos realizados para demanda de refletores de vapor metálico/ reatores.

4) **CIRCUITO**

Foram previstos 2 (dois) circuitos para alimentação dos refletores em baixa tensão, sendo cada circuito dimensionado com proteção de disjuntor individual tipo din de 16A, livres em quadro de distribuição 2 (dois) disjuntores de reserva técnica de 16A, ao total o quadro disponibilizara 4 (quatro) disjuntores tipo din e 2 (dois) disjuntores diferenciais DR.

Será utilizado 1 (um) disjuntor diferencial (DR) para cada circuito projetado.

Foi realizado cálculos para demanda dos refletores com condutor de 4mm² sendo:

Para cada conjunto de 5 (cinco) refletores/reatores: Circuito 1 P_{Sub-Total}= 2.200,00W I_{Sub-Total}=10A Queda(%)=1,9

Tensão(V)=215,8 para cada circuito.

P_{Total Sistema} = 4,4kW

CNPI: 88.134.961/0001-59





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA



5) TESTES - FINAIS

Deverão ser executados testes prévios nos pontos onde será disponibilizado fornecimento de energia, assim como conferencia de todo o conjunto de refletores a serem instalados, inclusive quadro de disjuntores.

6) CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Qualquer alteração nas fiações, proteções ou cargas só poderão ser feitas com a autorização do responsável técnico, com a devida assinatura.
- Este projeto terá validade legal se seguido em sua totalidade, prevalecendo aí os direitos autorais do projetista.
- Todo o material especificado deverá estar em conformidade com as normas da ABNT, na ausência desta uma norma internacional.
- Todo projeto foi elaborado de acordo com a NBR 5410.
- A execução do mesmo deve de seguir norma <u>NR 10</u> (segurança em instalações e serviços em eletricidade)
- <u>Todos os funcionários</u> deverão utilizar <u>Equipamentos Individuais de Proteção</u> (EPI's) afins com suas funções. O canteiro de obra deverá estar corretamente sinalizado, bem como o maquinário que estiver envolvido direta ou indiretamente com os serviços.

Segurança em primeiro lugar! Utilize sempre as normas de segurança!

Sant'Ana do Livramento RS, 7 de janeiro de 2019

Gonzalo Bonfiglio Eng^o. Eletricista. CREA RS120574. ART nº 9518474



Grau de Sigilo #PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA Orçamento Base para Licitação

AÇÃO / MODALIDADE QUADRA POLIESPORTIVA PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS

MUNICÍPIO / UF SANTANA DO LIVRAMENTO RS

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

GESTOR SOLIMAR CHAROPEN

OPERAÇÃO 90308-47/2012

DESON. LOCALIDADE DO SINAPI Sim Porto Alegre / RS

DATA BASE

Código

Fonte

Item

I DESCRIÇÃO DO LOTE AREA LOCALIZADA NO TERRENO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA ESCOLA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA FRANCISCO REVERBEL DE ARAÚJO GOES 2107

OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

BDI 3 BDI 2 BDI 1

BDI 5

BDI 4

Preço Total (R\$)

Preço Unitário (R\$)

BDI (%)

Custo Unitário (R\$)

Quantidade

Unidade

8,00 1,00

M2 M2 5 M2 33

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO
EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA
COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF, ØAZOIS

93584 9540

SINAPI SINAPI SINAPI

0.3

SINAPI

LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.
INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

74077/3

12774

SINAPI-I

9.0 523,32 39,99 58,81

> M2 M3 M2

3.065,52 9.936,17 5.605,52 20.968,98 5.151,55 2.992,50 19.495,95 1.260,38 27,62 246,81 12,05 9,85 14,25 518,86 1.260,38 BDI 1 BDI 0,49 21,05 10,86 533,98 4,70 88,09 9,18 7,51

127,93 12,05 BDI 1 BDI 1 BDI 1 BDI 1 9,18 10,86

> 254,40 523,00 210,00

84,96

1,76

M2 M2 KG KG ¥G

CONCRETO ARMADO - SAPATAS

LASTRO DE CONCRETO MARO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS,
ESPESSURA DE 5 CAL AF D82017
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA. EM MADEIRA

96619

SINAPI SINAPI

SERRADA, E-25 MM. 1 UTILIZAÇÃO. AF 06/2017 RAMÇÃO DE BLCCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM-MONTAGEM. AF 06/2020, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM-RAMITÂĞO DE BLCCO. VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM-

PREPARO DE FUNDO DE VALA. COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE TRAFERENCIA. AF 08/2016
REATEROR MANIAL ADIL ANTENNA COM COMPANION DE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL DE LA COMPANION DE LA COMPAN

IMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO

HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3H, DE 3/4" INSTALACAO INT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO

MOTONIVELADORA ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.

93358

SINAPI

SINAPI

94098

SINAPI



1.195,58

12.051,01 2.347,34

1,43 94,20 194,80

M2 M2 ¥G Š ž

2

MONTAGEM AF 082017

ARRIAÇÃO DE LOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MMARRIAÇÃO DE LOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MMMONTAGEM AF 062017

MONTAGEM AF 062017

ADENSAMENTO E AGABAMENTO. REFERENCIA SINAPI 96588

CONCRETO ARRADO. VIGAS BALDRAME

LASTRO DE CONCRETO RAMADO. VIGAS BALDRAME

LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS,

ESPESSURA DE CAM AF 082017

ESPESSURA DE CAM AGABATA SALDRAME. EM

CONCRETO 1

COMPOSIÇÃO SINAPI

96619

96543

96546

SINAPI SINAPI

micro

CONCRETO 2

COMPOSIÇÃO

96543

96545

SINAPI SINAPI

SINAPI

ARNAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM -MONTAGEM, AF 06/2017 CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME, FCK 25MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENAMENTO E ACABAMENTO - REFERÊNCIA SINAPI 96557

VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME. EM MADEIRA SERADA. E-55 BM. 1011L2ANDO AÇO CA-50 DE 8 MM ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BIRANE DOL SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM



2	
BICCO	
	micro

Item	Fonte	Códino	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
	. ome	Conigo	SIDEDESTRITION			(R\$)	(%)	(R\$)	
4.0.1.	SINAPI	73970/1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	KG	2.546,23	10,12	BDI 1	13,28	
4.0.2.	SINAPI	7397072	SISTEMA DE COBERTURA	200	7,000,20	1,02	001	10,00	
5.0.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO (CAMENTO, AF 05/2016	M2	536,45	39,79	BDI 1	52,21	
5.0.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF _06/2016	M2	222,14	39,79	BDI 1	52,21	
5.0.3.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	51,90	40,01	BDI 1	52,50	
5.0.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 06/2016	Z	64,32	50,94	BDI 1	66,84	
6.			IMPERMEABILIZAÇÃO	STATE SALES			SOUTH AND		
6.0.1.	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	179,16	8,64	BDI 1	11,34	
7.			PINTURAS E ACABAMENTOS			ののできるのでは、			
7.0.1.	SINAPI	73865/1	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO. ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	298,67	9,60	BDI 1	12.60	
7.0.2.	SINAPI	73924/3	DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	298,67	22,47	BDI 1	29,49	
7.0.3.	SINAPI	74145/1	I'NI IUKA ESMALI E FUSCO, JUAS DEMAUS, SUBRE SUFERFICIE METALLOA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (ARCIONADIMINO).	M2	874,34	16,00	BDI 1	21,00	
8.	· 有意思 · 有意思		DRENAGEM DE AGUAS PLUYIAIS						
8.1. 8.1.1.	SINAPI	89580	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC TUBO PVC, SÉRIE R. ÁGIJA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONTROLES PETERS OF PARTIES DE LA CARROLLE DE LA CARROL	Z	22,00	41,31	BDI 1	54.21	
			CONDO OREGO VERTICANO DE ROGORO DE COVENIO. AT LESSO DE						I
8.1.2.	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRALIS, PVC, SERIE R. AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	S	12,00	77,24	BDI 1	101,35	
9.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	S	16,00	18,01	BDI 1	23,63	
902	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM -	S	2,00	193,43	BDI 1	253,82	
0	CINIADI	20030	HASTE DE ATERBAMENTO 2/4 DADA SEDA EODNIECIMENTO E INSTALAÇÃO AE 12/2017	Ž	200	68 45	ROI 1	89.82	
0.0.0.	O TO	90900	TINA BABA ELETBODITO DA DOSCÁVEL DA 25 MAY 23/11 DADA CIDOLITOS	9	1				
9.0.4.	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	S	28,00	4,11	BDI 1	5,39	
9.0.5.	SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	CN	42,00	0,24	BDI 1	0,31	
9.0.6.	SINAPI	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF 10/2016	Z	42,00	3,09	BDI 1	4,05	
9.0.7.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	×	30,00	2,37	BDI 1	3,11	
9.0.8.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMº, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	Z	340,00	3,82	BDI 1	5,01	
9.0.9.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E	Š	4,00	8,70	BDI 1	11,42	
9.0.10.	SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR. 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	S	2,00	102,60	BDI 1	134,63	
9.0.11.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CN	160,00	6,80	BDI 1	8,92	
9.0.12.	SINAPI	74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	S	10,00	238,92	BDI 1	313,51	
9.0.13	SINAPI-I	12318	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	Z	10,00	67,15	801	248	
9.0.14	SINAPI-I	3884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELE IRODOTO LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	2 2	24,00	1,25	BDI 1	1,64	
9016	SINAPI-I	410	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6*	S	120,00	0.10	BDI 1	0,13	
0.0.10		200		S	4.00	7 14	BDI 1	9.37	



March 38128 ARRACOCIORRE AMARCHO DE RELETRODUTOS TIPO D. COM 34" E UN 5917	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitario (R\$)	(%)	(R\$)	(R\$)
SINAPT 4442	0100	CINADILI	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E	N _D	80,00	69'0	BDI 1	0,91	72,80
SINAPH 444	9.0.18.	SINAPI-I	23150	CUNHA DE FIXACAO	Σ	20.00	0.97	8DI 1	1.27	25,40
SINAPI 739021 COMPLOREMENTED INNEVIOUR PLASTICA PRETA PARA IMPERACABILIZACAO. M2	9.0.19.	SINAPI-I	404	LIT ISOLAMIE LE BURNALUTE AUTOPOSA, DESONTE CONTROL PRENANCION QUADRO DE GISTIBULICA DE EMERGIA PI 6 DISJUNTORES TERMONAGUETICOS MONDOQUARES SER BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA -	3	1,00	65,42		85,84	85,84
SINAP 7389211 CAMADA DRAWNET COMPANIO, DEPENDENCIALO, DAY PRETA				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				3	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	69.989,51
SINAPT 68003 ESPESSURA ACAD LONA PLASTICA PRETA PARA MBETRALEADLACAD. MRZ 553.32 76.40	1001	SINAPI	73902/1	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M3	26,16	84,46	BDI 1	110,83	2.899,31
SINAPI 778183 PIEA SOLDADA 778184 PIEA SOLDADA PIEPARO MECANICO, ESPESSIBA 7 CM, COM ARMACAO EM MZ 553.33 0.19	10.0.2	SINAPI	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSI IRA 150 MICRAS.	M2	523,32	4,45	BDI 1	5,84	3.056,19
SINAP 77240 772	1003	SINAPI	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM	M2	523,32	76,40	BDI 1	100,25	52.462,83
SINAPH 772840 FINANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHADO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PRIVINGENTADA MSXMA 1831.62 0.59	4000	TCDO	03350 8 2 1	Acabamento de superfície de concreto com desempenadeira mecânica elétrica	M²	523,32	0,19	BDI 1	0,25	130,83
SINAP 742451 INTURA A CRUILCA RE PRINCE CINETIADO DUAS DEMAGS NAT SINAP 14595 INTURA A CRUILCA RE PRINCES DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA 5 CM DE M	10.0.4	SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1,831,62	0,59	BDI 1	71,0	1.410,35
SINAP 7424si PiNTURA ACRILICA EU PRISO CINEATAOLO DUAS DEMAOS SINAP 141555 PINTURA ACRILICA EU PRISO CINEATAOLO DUAS DEMAOS SINAP 141555 PINTURA ACRILICA DE FANXAS DE DEMARCACIO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE M 41.00 9,30 SINAP 25399 GALWANIZADO 97 CM REQUIASMO EM TUBO DE 72 PRITTURA POLITICA DE 190 MEM TUBO DE ACO CO CACAO DE ACO MEM TUBO DE ACO MEM TUBO DE ACO MEM TUBO DE ACO CO CACAO DE ACO MEM TUBO DE ACO CO CACAO DE ACO MEM TUBO DE			THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN	PINT IRA					100 St. 100	8.543,63
SINAPI 41996 PINTURA AFRILICA DE FANAS DE DEMARCACAO EM GUADRA POLLESPORTIVA. 5 CM DE M 4100 9,30	110.1	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	523,32	11,71	BDI 1	15,37	8.043,43
CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3.00 X 2.00 M EM TUBO DE ACO CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3.00 X 2.00 M EM TUBO DE ACO CONJUNTO PARA FUTSAL COM REQUADOR DE M TUBO DE 1, 30 X 1, 20" M, COM ARO SINAPH 25400 DE META E REDE (SEN SUPORTE DE INACANA) DAVAL DE 1, 30 X 1, 20" M, COM ARO SINAPH 255399 H= 255°C, M. PUTSAL DE SURVALE DE INACANA DE ACO GALVANIZADO 3". UN 1,00 1,714,09 H= 255°C, M. PUTSAL DE LISAMAL TE SINTETICO REDE DE NYLON COM 2 MM. 1,00 1,714,09 H= 255°C, M. PUTSAL DE LISAMAL TE SINTETICO REDE DE NYLON COM 2 MM. 1,00 1,714,09 H= 255°C, M. PUTSAL DE LISAMAL TE SINTETICO REDE DE NYLON COM 2 MM. 1,00 1,714,09 H= 255°C, M. PUTSAL DE LISAMAL TE SINTETICO REDE DE NYLON COM 2 MM. 1,00 1,714,09 H= 255°C, M. PUTSAL DE LISAMAL TE SINTETICO REDE DE NYLON COM 2 MM. 1,00 1,714,09 H= 255°C, M. PUTSAL DE LISAMAL DE SINTETICO REDE DE NYLON COM 2 MM. 1,00 1,714,09 H= 255°C, M. PUTSAL DE LISAMAL DE SINTETICO REDE DE NYLON COM 2 MM. 1,00 1,00 SINAPH 3567 1,00 M E AND MALHA IN SINAMA NI L'CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E OUN NITRAR DE LITTO, AUTONOMA DE UN SINAPH 2,00 M	11.0.2.	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	Σ	41,00	06'6	BDI 1	12,20	500,20
SINAPH 25398 GOALWANIZADO 9" COM RECUEDING PARA HARES OFFICIAS DE 3.00 X 2.00 M EM TUBO DE ACO UN	27		The state of the s	FOIIIDAMFNTOS		The second second		THE PERSON NAMED IN	The spirit of th	7.682,80
SINAPI- 25400 DE METALE REDE (SEM SUPCRITE DE FIXACADO NAVAL DE '1,80 X 1,20° M, COM ARO UN	12.0.1.	SINAPI-I	25398	CONLUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3.00 X 2.00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUENDO EM TUBO DE 1", PINITURA EM PRIMER COM TINTA GALVANIZADO 1" COM REQUENDO EM TUBO DE 1", PINITURA EM PRIMER COM TINTA GENAM TE SINITETICO E PETES DE POLIFILEMO FIO 4 MM	NO.	1,00	2.922,31	BDI 1	3.834,66	3.834,66
SINAPH 25399 A	12.0.2.	SINAPI-I	25400	PAR DE TABLES DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E DELES 'SEM'S I POPRTE DE FIXACAO.	25	1,00	1.158,50	BDI 1	1.520,18	1.520,18
SINAPLI 37556 OLOADADA, 20X ZAV CAME PAPOZ. ZAM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E UN 300 2070 COLOCACAO CONTORNE NOTE 1444) SINAPLI 38774 UMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA Z W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE UN 3,00 188,33 SINAPLI STITÍSTI EXTINTOR INCENNIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO UN 3,00 188,33 SINAPLI EXTINTOR INCENNIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO UN 3,00 188,33 SINAPLI EXTINTOR INCENNIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO UN 3,00 188,33 SINAPLI EXTINTOR INCENNIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO UN 3,00 188,33 SINAPLI SERVICOS BINAS INTENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO UN 3,00 188,33 SINAPLI EXTINTOR INCENNIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO UN 3,00 188,33 SINAPLI SERVICOS BINAS INTENDIO TENDIO TOTAL MAZINA M	12.0.3.	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3°. CONJUNTO PARA GUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3°. MALHA 10°. Y 10°. ME ANTENAS POFICIAS EM FIBRA DE VIDRO. MALHA 10°. Y 10°. ME ANTENAS OFICIAS EM FIBRA DE VIDRO.	N	1,00	1.774,09	1 IO8	2.327,96	2.327,96
SINAPL 38774 LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE UN 2,00 28,82 SINAPL CANTINIOR MENDRO PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO UN 3,00 188,33 SINAPL 73775/1 EXTINIOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO UN 3,00 188,33 SINAPL SENACOS INABLES SENA	13.	SINAPI-I	37556	PAGA PAGA DE SINALIZACÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, LIGHDRADA, SOT COM, EMPROVO, "2" MA ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E DICTACADAMASO, COMPONHE NIDE 314/44.	3	3,00	20,70	1 108	27,16	81,48
SINAPI 2017 6 HORNAS SINAPI STATISTI ENTITIOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO UN 3.00 168.53 SINAPI SERVICOS FINAL DA OBRA SINAPI SINAPI SERVICOS FINAL DA OBRA SINAPI SINA	000	CINIADI	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE	25	2,00	28,82	BDI 1	37,82	75,64
SINAPI 9537 LIMPETA FINAL DA OBRA SINAPI 9537 LIMPETA FINAL DA OBRA Tear elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação Indicada. ado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total. Nome: ANA LORENA PORTO RODRIGUEZ Trudo: AROUTETA E URBANISTA GRENARA 392324	13.0.2.	HAMIS	73775/1	6 HORAS EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	NO	3,00	168,53	BDI 1	221,15	663,45
SINAPI 19537 ILIMPEAA FINAL DA OBRAA jais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada. ado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDi; Preço Unitário; Preço Total. Nome: ANA LORENA FORTO ROBRIGUEZ Truso. RENARA ANA LORENA FORTO ROBRIGUEZ GRENARA A 302324	15.0.5.	- CANO		SERVICOS FINAIS	CAN	523 32	2.16	BDI 1	2.83	1,481,00
ado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; PLIVRAMENTO RS Nome: TRIADO.	Encargos soc	2021	9537 Para elaboraçã	LIMPEZA FINAL DA UBROA to deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Feder	ıção indicad					
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.	Observações									
SANTANA DO LIVRAMENTO RS Nome: ANA LORENA PORTO RODRIGUEZ Local REAGON A RADULET A LURBANISTA CREAGON A 2022-4	Foi consider	ado arredondan	nento de duas c	asas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.						
Nome: TRIANCE TRIANCE OF TRIANCE	OU AND THAT	IN PAMENTO P.	d	horson In	true					
	Local			Mome: ANALORENA POR Triulo: ARAQUITETA E URE CERVICAIN 30323.4	TO RODRIGU ANISTA	EZ				
03 de janeiro de 2019	03 de janeiro c	te 2019								



BDI 5

BDI 4

BDI 1 BDI 2 BDI 3 31,22%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

		CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Cronograma Base para Licitação	
CHAROPEN ES	PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS	AÇÃO / MODALIDADE OUA DRA POLIESPORTIVA CON	OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIES
SANTANA DO LIVRAME	MUNICIPIO / UF SANTANA DO LIVRAMENTO RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA FRANCISCO REVERBEL DE ARAÚJO GOES 2107	APELIDO DO EMPREENDI QUADRA ESCOLA NOSSA
LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS		DESCRIÇÃO DO LOTE ÂREA LOCALIZADA NO TERRENO. DA ESCOLA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE S

DATA BASE set-18

	_	Valores Totais	Inicio de Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	(R\$)		mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18
			Parcela (%)	23,05%	36,00%	40,95%					
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	347.484,36	Acumulado (%) Acumulado (R\$)	23,05% 80.098,30	59,05% 205.177,23	100,00%					
	SERVIÇOS INICIAIS	11.031,47	Parcela (%) Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	11.031,47							
1.1.	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	306,09	Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	300,09							
,	NIVEL AMENTO DO TERRENO	4.450.31	Acumulado (%)	100.00%							
			Acumulado (R\$)	4.450,31							
	以 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Parcela (%)	100,00%							
3	FUNDAÇÕES	61.659,28	Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	61.659,28							
		100	Parcela (%)	100,00%							
3.1.	CONCRETO ARMADO - SAPATAS	42.163,33	Acumulado (%)	100,00%							
			(ex) opening	42.100,00							
3.3	CONCRETO ARMADO- VIGAS BAI DRAME	19 495 95	Acumulado (%)	100,00%							
-			Acumulado (R\$)	19.495,95							
			Parcela (%)	%00'0	100,00%						
4	SUPERESTRUTURA	100.597,54	Acumulado (%)	%00'0	100,00%						
			Acumulado (R\$)	00'0	100.597,54						
			Parcela (%)	%00'0	%00'09	%00'09					
ś	SISTEMA DE COBERTURA	46.629,88	Acumulado (%)	%00'0	%00'09	100,00%					
The state of the s			Acumulado (R\$)	00'0	23.314,94	46.629,88					
			Parcela (%)	100,00%							
•	IMPERMEABILIZAÇÃO	Z.00 1,00	Acumulado (R4)	2 031 67							
			Parcela (%)	0.00%	%00'0	100,00%					
7	PINTURAS E ACABAMENTOS	30.932,16	Acumulado (%)	%00'0	%00'0	100,00%					
			Acumulado (R\$)	00'0	00'0	30,932,16					
			Parcela (%)	%00'0	10,00%	%00'06					
8	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	2.408,82	Acumulado (%)	%00'0	10,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	00'0	240,88	2.408,82					
			Parcela (%)	%00'0	10,00%	%00'06					
8.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC	2.408,82	Acumulado (%)	%00'0	10,00%	100,00%					
THE STREET			Acumulado (R\$)	00'0	240,88	2.408,82					
			Parcela (%)	10,00%	10,00%	%00'08					
တ်	INSTALAÇÕES ELETRICAS - 220V	9.255,72	Acumulado (%)	10,00%	20,00%	100,00%					-



27 476 v008 micro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA **COM OS PAISES DO MERCOSUL** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

27
476
v008
micro

Local 22 de nove			14.			13.			12			11.			10.			Item	Hom
Local 22 de novembro de 2018		100 mm (100 mm) 100	SERVIÇOS FINAIS			PPCI			EQUIPAMENTOS			PINTURA			PISO EM CONCRETO ARMADO			Descrição das metas / macrosserviços	Descrição das Motas / Macrossonicos
			1.481,00			820,57			7.682,80			8.543,63			59.959,51			(R\$)	Valores Totais
1 1		Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	01/04/18	Inicio de Obra
91.000 ECO		0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	925,57	mai/18	Parcela 1
Nome: ANA LORENA P Título: ARQUITETA E L CREA/CAU A 39232-4	hon	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0.00	0.00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	1.851,14	jun/18	Parcela 2
ANA LORENA PORTO RODRIGUEZ ARQUITETA É URBANISTA A 39232-4	horne hadinger	1.481,00	100,00%	100,00%	820,57	100,00%	100,00%	7.682,80	100,00%	100,00%	8.543,63	100,00%	100,00%	59.959,51	100,00%	100,00%	9.255,72	jul/18	Parcela 3
RIGUEZ																		ago/18	Parcela 4
																		set/18	Parcela 5
																		out/18	Parcela 6
																		nov/18	
																		dez/18	Parcela



CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	NÃO DESONER
						0,20
TCPO	03350.8.2.1	Acabamento de superfície de concreto com desempenadeira mecânica elétrica	m²		0,19	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,01	14,20	15,85
		DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP -	aun.		F 27	5,27
SINAPI	95282	CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,01	5,27	5,21
тсро	02220.8.4.1	Demolição de concreto armado com utilização de martelo rompedor	m³		522,31	561,10
SINAPI-I	4750	PEDREIRO	Н	1,5	13,13	15,19
		PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM,				
SINAPI-I	26022	ENCAIXE SEXTAVADO	UN	0,075	152,37	152,37
		COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI,				
SINAPI	5953	MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	5	34,46	34,46
SINAPI	95258	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 32 KG - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	15	21,26	23,64
		The state of the s				
OMPOSICÃO	CONCRETO 1	CONCRETAGEM DE SAPATAS FCK 25MPA COM USO DE BOMBA DE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - REFERÊNCIA SINAPI 96558	M³		395,41	397,65
		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/-				
SINAPI-I	1527	20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	327,22	327,22
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,49	17,11	19,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,74	14,20	15,85
		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA				
SINAPI	90586	DE 2 CV - CHP DIURNO, AF 06/2015	CHP	0,12	1,59	1,59
		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA				
SINAPI	90587	DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,126	0,33	0,33
		CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME, FCK 25MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO,				
OMPOSIÇÃO	CONCRETO 2	ADENSAMENTO E ACABAMENTO - REFERÊNCIA SINAPI 96557	M³		390,39	392,04
LOWIFUSIÇÃO	CONCRETO	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA O E 1, SLUMP = 100 +/-				
SINAPI-I	1527	20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	327,22	327,22
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,363	17,11	19,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,544	14,20	15,85
JIII I	00510	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA				
SINAPI	90586	DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,088	1,59	1,59
Siterary	50550	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA				
SINAPI	90587	DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,093	0,33	0,33
						1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
COMPOSICEO	ESTRUTURA METÁLICA	ESTRUTURA METÁLICA EM TRELIÇAS, VÃO LIVRE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²		86,50	89,51
SINAPI-I	10966	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	12	5,37	5,37
SINAPI-I	25957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	Н	0,8	13,38	15,49
SINAPI-I	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,8	14,20	15,85
SHALL	03310	JANUARY CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROP		/	onus Roder	
				1	mue lode	yy

Responsável Técnico: CREA/CAU: A 38 2 32 - 4

PREF. MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVERMESTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PROPUNDO DE LA PROPUNDA DE LA PRO

Carlos Eduardo Nistios Arquiteto e Urbanista CAU A 9561 SEPLAMA - DEPD P M Santana da Livramento - RS





RRT SIMPLES N° 0000006289389 INICIAL INDIVIDUAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO Nome: SIBELE BARBOSA ROSADILLA Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista Registro Nacional: A27594-8 2. DADOS DO CONTRATO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO Documento de identificação: 88124961000159 Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00 Contrato: 3543689 Tipo de Contratante: Órgão Público Celebrado em: 26/05/2015 Data de Início: 10/10/2017 Previsão de término: 10/11/2017 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT 3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO Endereço: AVENIDA FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GOES Nº: 2107 Bairro: Cohab do Armour Complemento: Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO CEP: 97575163 Coordenadas Geográficas: Latitude: -30.894818370464737 Longitude: -55.50260152943896 4. ATIVIDADE TÉCNICA Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico Quantidade: 588,35 Unidade: m² Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004. 5. DESCRIÇÃO Projeto de quadra poliesportiva na Escola Estadual Nossa Senhora do Livramento. 6. VALOR Pago em: 20/10/2017 R\$ 89.75 Valor do RRT: R\$ 89,75 Total Pago: 7. ASSINATURAS Declaro serem verdadeiras as informações acima. de Mês Local sell (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SIBELE BARBOSA ROSADILLA LIVRAMENTO CPF: 651.461.820-00 Documento de identificação: 88124961000159

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicoscom a chave: Aa74bc | Impresso em: 17/01/2019 às 08:38:58 por: , ip: 168.197.254.50





Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
N° 0000006696040
INICIAL
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉ	CNICO			
Nome: ANA LORENA PO	ORTO RODRIGUEZ			
Registro Nacional: A3923	2-4 Título do P	rofissional: Arquite	eto e Urbanista	
2. DADOS DO CONTR	ATO			
Contratante: PREFEITUF	RA MUNICIPAL SANTANA	DO LIVRAMEN	ТО	
CNPJ: 88.124.961/0001	-59			
Contrato: 2491363		Valor	Contrato/Honorário	s: R\$ 0,00
Tipo de Contratante: Pess	soa jurídica de direito públ			
Celebrado em: 24/05/200	Data de Início: 14/1	1/2005 Previs	são de término: 14	/11/2035
Declaro que na(s) atividad técnicas de acessibilidade	e(s) registrada(s) neste RRī da ABNT, na legislação espe	foram atendidas ecífica e no Decreto	as regras de acess Federal nº 5.296, o	sibilidade previstas nas normas de 2 de dezembro de 2004.
3. DADOS DA OBRA/S	SERVIÇO			
		VRAMENTO CEP: 97575163	Cidade: SAN	MRAR2107 ITANA DO LIVRAMENTO 55.502129999999966
4. ATIVIDADE TÉCNIC	CA			
Atividade: 1.7.3 - Orçan	nento			
Quantidade: 588,35	Unida	de: m²		
Athidada: 1.7.1 Crops	aromo			
Atividade: 1.7.4 - Crono Quantidade: 588,35		de: m²		
			DDT.	
Após a conclusão das atividad	des técnicas o profissional dever	a proceder a baixa de	STE KKI	
5. DESCRIÇÃO				
6. VALOR				
Valor do RRT:	R\$ 91,50		Pago em: 02/0	3/2018
Total Pago:	R\$ 91,50			
7. ASSINATURAS				
Declaro serem verdadeira	s as informações acima.			
		de	de _	
	Local	Dia	Mês	Ano
			pore	wirghny
	INICIPAL SANTANA DO			PORTO RODRIGUEZ
	RAMENTO 124.961/0001-59		CPF: 00	0.423.240-25

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: ZB802Z Impresso em: 15/03/2018 às 16:38:40 por: , ip: 168.197.252.6



ART 0720140008425 - Lei 6.496/1977 e Res. 1025/2009

http://servicos.creadf.org.br/art1025/funcoes/form_impressao.php...



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço 0720140008425

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal RUDYBERT BARROS VON EYE Título profissional: Engenheiro Civil RNP: 1204409706 Registro: 02674/D-MT 2. Dados do Contrato-Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81 SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02 Bairro: ASA SUL CEP: 70070-929 Cidade: BRASILIA UF: DF E-Mail: cegest_equipe@fnde.gov.br Fone: (61)20224338 Celebrado em: 09/01/2014 Valor Obra/Servico R\$: 0,01 Contrato Vinculada a ART Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação institucional: Órgão Público 3. Dados da Obra/Serviço FUNDO NACIONAL DE Bairro: ASA SUL DESENVOLVIMENTO DA CEP: 70070-929 Número: 02 **EDUCAÇÃO** Cidade: BRASILIA UF: DF Complemento: Data de Inicio: 14/02/2014 Previsão término: 28/02/2014 Coordenadas Geográficas:, Finalidade: Escolar Código/Obra pública: Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81 EDUCAÇÃO E-Mail: cegest_equipe@fnde.gov.br Fone: (61) 20224338 4. Atividade Técnica Realização Quantidade Unidade Projeto Estrutura Aço 622,0800 metros quadrados Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART 5. Observações ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM EXECUÇÃO PREVISTA PARA DIVERSAS LOCALIDADES (PROJETO-PADRÃO). Qualquer confilio ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. Profissional Contratante Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas. 7. Entidade de Classe 9. Informações ABENC-DF - A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site ... ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima e do contratante com o obietivo de documentar o vinculo contratual non Ex RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-94 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVE DI TODO LA RACIONAL DE DESENVOLVE DE TODO LA RACIONAL DE TODO LA RA www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619 CREA-DF CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81 COO'DENGLE Edite Registrada em: 17/02/2014 Valor Pago: R\$ 63,64



Septema Dinos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS "Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL" (Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

DECLARAÇÃO AMBIENTAL - ATIVIDADE ISENTA

D-02142-2019

O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE criado pela Lei Municipal nº 5.060/2006 de 30 de março de 2006, e suas legislações pertinentes onde o Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA habilitado pela Resolução CONSEMA nº 025/2002 - DOE em 12/11/2002, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e atribuições municipais com base na Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA nº 05/98 de 19 de agosto de 1998, Resolução CONSEMA nº 04/2000 de 28 de abril de 2000, Resolução CONSEMA 167/2007 de 19 de Outubro de 2007, Resolução Lei Complementar nº140 de 8 de dezembro de 2011, Resolução CONSEMA 372/2018 de 02 de março de 2018, Resolução CONSEMA 379/2018 de 17 de agosto de 2018 e Convênio de Delegação de Competências exarado pela FEPAM e DEMA, bem como demais legislações pertinentes ao tema, com base no Memorando Interno nº006/2019 de 21 de Janeiro de 2019 SEPLAMA/DEMA, expede a presente DECLARAÇÃO AMBIENTAL que ISENTA a referida atividade:

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

CNPJ/MF: 88.124.961/0001-59

ENDERECO: RUA RIVADÁVIA CORRÊA, Nº 858

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

CEP: 97.573-000

Para promover a atividade de: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA-PROGRAMA SICONV - ESCOLA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - RECURSOS DE ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - OGU - AT=660m²

Localizada: FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GOES Nº 2107

BAIRRO: COHAB DO ARMOUR SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

Ramo	do	7) + 1 + 1	10	100	10.
Udino	ac	WITA	TO	cas	4 - 0

ISENTO

Impacto Ambiental:

Com as condições e restrições:

I - Quanto ao projeto:

- 1. As obras devem obedecer às especificações do projeto técnico a ser elaborado e em conformidade às informações fornecidas;
- 2. No caso de qualquer alteração que se pretenda fazer (alteração de processo, implantação de atividade de impacto local, re-localização, etc.) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto ao DEMA;
- 3. Por ocasião da construção física das obras, deverá ser expedido alvará de obras;
- Somente poderão haver movimentos de terra para a regularização do nível do terreno para as obras da quadra poliesportiva;
- 5. Não é permitida outra destinação para o local, atendo-se ao especificado na documentação do processo admininstativo;
- 6. Não é permitido movimento de terra fora da área objeto;





Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

II- Quanto aos resíduos sólidos:

- 7. A empresa que realizará as obras deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de residuo, até posterior destinação final dos mesmos;
- 8.Os residuos provenientes de movimento de terra, deverão ser direcionados, para a Prefeitura municipal Secretaria Municipal de Obras;
- 9. O lixo similar ao doméstico deverá ser direcionado ao servico de coleta
- 10. Quanto aos residuos gerados da construção civil o manejo destes deverá atender ao CONAMA nº307 de julho de 2002; 11. Fica proibida a queima a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer

III - Quanto às condições da propriedade:

- 12. Evitar acúmulo de sujidades no entorno da área de atividade do
- 13. Evitar acúmulo de residuos/lixos na rua, que impeçam a livre circulação de veiculos ou transeuntes, em especial na área de embarque e desembarque de materiais de construção / mercadorias;
- 14. Os níveis de ruidos gerado pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151 da ABNT, conforme determina a resolução CONAMA n° 01
- 15. Esta DECLARAÇÃO AMBIENTAL só é válida para as condições contidas acima e prazo de 1(UM) ANO a contar da presente data;
- 16. Caso algum prazo estabelecido neste documento for descumprido, automaticamente este perderá sua validade, incidindo multa por descumprimento da legislação ambiental. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade;
- 17. A presente declaração só autoriza a atividade, a área em questão e o empreendedor acima especificado. Não podem ser iniciadas quaisquer outras atividades na mesma sem a prévia autorização deste órgão, através da concessão da LICENÇA DE OPERAÇÃO.
- 18. Esta declaração não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais.

Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

VALIDADE: 21 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2020.

Sant'Ana do Livramento, 21 de Janeiro de 2019.

MIGUEL ANGELO PERES PEREIRA de Planejamento

Rua Allan Kardec, 55. Centro, CEP: 97574-260 - Fone/Fax: (55) 3968-1128 E-mail: demalivramento@gmail.com - Web site: www.sdolivramento.com.br



QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL PACHECO PRATES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DPD - Departamento de Plano Diretor Sete de Setembro, 515. CEP 97.573-471.

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: QUADRA POLIESPORTIVA

Local: Escola Pacheco Prates – Rua Jornalista Mario Toscano Barbosa 335

 Área coberta:
 503,88m²

 Área da quadra:
 442,95m²

 Prazo:
 90 dias

 Data:
 07/06/2018

Generalidades:

O presente memorial destina-se a descrever os serviços e os materiais utilizados na obra. Trata-se da construção de cobertura de uma quadra poliesportiva em estrutura metálica e reparação da pavimentação da quadra existente, com superfície alisada.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, que determinem ou não o encarecimento da obra, poderão ser executadas sem autorização do autor do projeto. Para tanto, é necessário que a Empresa Construtora peça permissão por escrito. As alterações sugeridas pelo executante serão acompanhadas de orçamento.

Deverá conter no canteiro de obras EPI / PCMAT / PCMSO, para que todos os funcionários trabalhem dentro das normas de segurança exigidas pelo Ministério do Trabalho.

Em caso de dúvidas na interpretação dos projetos, deverá ser consultado o autor.

1.0 - SERVIÇOS INICIAIS:

1.01 - Aquisição e assentamento de Placa de Obra - Placa de Obra padrão da CAIXA:

A empresa vencedora deve confeccionar uma placa de obra com as características exigidas pela CAIXA e deverá ter suas medidas mínimas de 2,00 x 1,25, conforme modelo anexo.

1.02 - Barração de Obra:

Deverá ser organizado o canteiro de obras, determinando os locais para depósito de materiais, este deverá ser em tábuas de madeira com medidas de 20,00 cm x 1", o piso deverá também ser de madeira, deve estar afastado do solo a uma altura de 20,00 cm a fim de que a umidade do solo não entre em contato com o material armazenado, a estrutura deste barração se fará com barrotes de madeira e o telhado de fibrocimento.

1.03 - Instalações Provisórias de energia:

As instalações provisórias de energia deverão ser providenciadas pelo executante, o mesmo será responsável pelo pagamento deste serviço até a entrega da obra. Deverá prover-se da luz e força necessárias ao atendimento dos serviços de obra.

1.04 - Locação da Obra:

A locação da obra deverá ter o seu alinhamento igual ao projetado. A locação da obra será realizada com instrumentos de precisão pelo executante. Deverão ser verificadas pelo executante as dimensões, alinhamento e níveis do projeto em relação às condições do local. A aprovação da Fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer

R





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DPD - Departamento de Plano Diretor Sete de Setembro, 515. CEP 97.573-471.

problema ou prejuízo causado por erro na locação de qualquer elemento construtivo da quadra poliesportiva. A ocorrência de erro na locação da obra acarretará ao executante a obrigação de proceder por sua conta às demolições, modificações e reposições necessárias (a juízo da Fiscalização). A execução destas demolições e correções não justifica atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

1.1 - Instalações Provisórias de água:

As instalações provisórias de água deverão ser providenciadas pelo executante.

2.0 - NIVELAMENTO DO TERRENO

2.01 - Demolição de parte do piso e contrapiso

O piso da quadra existente junto à arquibancada existente, deverá ser cortado e demolido para execução das fundações da estrutura metálica da cobertura, conforme projeto das fundações.

Deverá ser limitada a região que vai ser removida, cortando o concreto com serra tipo *clipper*.. Esse corte deve ter formato geométrico regular, na forma de retângulo ou quadrado e, por questões estéticas, paralelos aos eixos da placa.

A função desse corte – além de alinhar e delimitar a área do reparo – é permitir que a remoção do concreto sem danificar superficialmente as áreas que serão mantidas, já que o concreto se desprenderá mais facilmente pela condição de enfraquecimento que o corte irá produzir.

A remoção do concreto deverá ser feita com rompedores, com peso do martelo, energia e sistema de impacto compatível com o serviço a ser realizado.

2.02 – Escavação de valas, regularização e reaterro:

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim de estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para a execução da obra.

3.0 - ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA

3.1 – Fundações:

A fundação será executada conforme projeto estrutural.

Será executada em base a sapatas de concreto armado, com dimensões e ferragens previstas no projeto estrutural, como solução para as fundações da estrutura metálica. Deverão ser seguidas todas as determinações contidas nas pranchas do Projeto estrutural.

3.2 – Estrutura Metálica:

Será feita uma Estrutura Metálica de acordo com o projeto estrutural.

Para a execução do projeto da estrutura metálica deverão ser levadas em consideração as seguintes normas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DPD - Departamento de Plano Diretor Sete de Setembro, 515. CEP 97.573-471.

- NBR 8681 Ações e Segurança nas Estruturas;
- NBR 8800- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;
- NBR 6120- Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR 6123- Forças devidas ao vento em edificações;
- AWS D1.1- American Welding Society

A estrutura metálica será fabricada de acordo com o projeto estrutural, com perfis laminados em aço com resistência à corrosão. A estrutura metálica deverá ser executada conforme práticas recomendadas pela norma NBR 8800.

A estrutura deverá ser pré-montada na fábrica para avaliação de discordâncias dimensionais entre conexões antes de ser transportadas para a obra, onde ocorrerá a montagem final. Todas as medidas relativas às distâncias entre eixos deverão ser confirmadas em obra antes do início de fabricação das peças.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada, com pintura eletrostática na cobertura e fechamentos laterais na cor branca. Conforme projeto, também serão utilizadas telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster.

As soldas deverão obedecer às normas AWS. Os eletrodos deverão ter especificação E70XX. Os cordões de solda deverão ter espessura mínima igual ou maior à espessura da chapa de menor espessura a ser soldada na conexão, salvo indicação em contrário.

Não devem ser aceitas soldas com pontos não preenchidos, as peças deverão ser soldadas em toda a extensão de contato, salvo indicação em contrário. As soldas de topo deverão ter penetração total.

Todas as peças metálicas devem sofrer acabamento de zarcão ou fundo similar em até duas demãos. Peças oxidadas não devem ser aceitas na obra. Após a instalação se recomenda pelo menos três demãos de pintura seja ela epóxi ou esmalte, na cor definida pelo projeto arquitetônico.

4.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será realizada conforme específicações de Projeto Elétrico e Memorial específico. As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas. A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

5.0 – PISO EM CONCRETO ARMADO

5.01 – Piso em concreto para quadra poliesportiva 7,0 cm de espessura:

Deverão ser restauradas as áreas do concreto que serão cortadas e demolidas para a execução das fundações.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DPD - Departamento de Plano Diretor Sete de Setembro, 515. CEP 97.573-471.

Será feito um piso em concreto específico para quadras poliesportivas, incluindo juntas de dilatação com espessura de 3 mm, estas juntas de dilatação deverão obedecer as Normas Técnicas correspondentes, devem estar localizadas e perfeitamente alinhadas tanto na transversal quanto na longitudinal da quadra, o concreto terá um fck = 20 MPa. A ferragem será com tela soldada CA – 60, 5mm e espaçamento de 10cm. O piso deverá ser perfeitamente nivelado, deve também ser desempenado com equipamento tipo "helicóptero", com 60% de queima. A superfície deverá ter 1% de caimento em direção às laterais. Deverá ser prevista, antes da concretagem, a colocação de canos metálicos enterrados (esperas com tampas) para fixação dos postes removíveis para voleibol e traves para futebol de salão, além de afixar as bases para as tabelas de basquete.

5.02 - Lastro de pedra britada apiloado:

Será executado nas áreas a serem restauradas.

Lastro de pedra britada apiloado manualmente com brita 25mm com 3,0cm de espessura. Será aplicada a camada de brita de 3,0 cm e depois, apiloada.

5.03 – Piso em concreto para quadra poliesportiva 7,0 cm de espessura:

Será refeito o piso em concreto específico para quadras poliesportivas nas áreas que forem demolidas para execução das fundações, o concreto terá um fck = 20 MPa. A ferragem será com tela soldada CA – 60. 5mm e espaçamento de 10cm.

5.04 - O piso deverá ser perfeitamente nivelado, deve também ser desempenado com equipamento tipo "helicóptero", com 60% de queima. A superfície deverá ter 1% de caimento em direção às laterais. Deverá ser prevista, antes da concretagem, a colocação de canos metálicos enterrados (esperas com tampas) para fixação dos postes removíveis para voleibol e traves para futebol de salão, além de afixar as bases para as tabelas de basquete.

6.0 - PINTURA

Todas as tintas a serem empregadas deverão ser de primeira qualidade, tanto nas superfícies metálicas como nas de concreto e em rebocos, deverão ser diluídas de acordo com as especificações do fabricante, deve ser evitado pintar em dias chuvosos ou com ocorrências de ventos fortes que podem transportar para a pintura partículas suspensas no ar. Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração. A fiscalização pode, a seu critério, solicitar a execução de mais demãos de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois do previsto neste memorial.

6.01 - Pintura em piso de concreto com tinta acrílica:

Antes da aplicação da pintura a superfície deve estar firme, coesa e limpa, seca e sem poeira, deve receber uma demão primária de fundo, a tinta poderá ser diluída de acordo com a especificação do fabricante, após a secagem do fundo, aplicar três (3) demãos com intervalo mínimo de 4 horas. A aplicação pode ser feita com rolo de lã ou trincha (verificar instruções do fabricante), somente após 48 horas após a aplicação da última demão o piso será liberado para o tráfego de pessoas. A tinta a ser aplicada em toda a extensão da quadra será na cor





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DPD - Departamento de Plano Diretor Sete de Setembro, 515. CEP 97.573-471.

verde escuro, conforme escala pantográfica código 350 C C:79 M:0 Y:87 K76.

6.02 - Demarcação com tinta acrílica:

Deverá ser executada a pintura das demarcações, no mínimo em três (3) demãos. Para o futsal deve ser na cor branca, basquetebol na cor alaranjada e voleibol na cor amarela. Será utilizada tinta acrílica poliesportiva de alta qualidade, própria para pintura de pisos, visando durabilidade e acabamento. As medidas deverão ser feitas rigorosamente conforme as medidas oficiais, constantes no projeto.

7.0 - EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos para a prática desportiva bem como as suas pinturas obedecerão aos modelos oficiais para cada modalidade.

7.01 - Conjunto para Futsal (com 2 traves fogo 300/200 redes 4mm):

A estrutura será em tubos galvanizados de 4" com medidas internas oficiais e requadro inteiriço em tubo de 1" para caimento da rede. Serão todos pintados com um mínimo de duas demãos de esmalte reativo na cor branca. As redes serão de fio de polietileno 100% puro, de alta densidade, de 4mm de espessura, com medidas oficiais.

7.02 – Tabela de Basquete Lam. Naval 180 x 120 Aro Metal e Rede – conj. com 2 tabelas:

Serão mantidas as colunas existentes para a fixação das tabelas de basquete, que deverão ser pintadas com duas demãos de esmalte reativo na cor branca. Cada coluna receberá uma Tabela, em laminado naval, com 15mm de espessura e tamanho oficial. Terá Aro fixo oficial com rede de poliéster com medidas oficiais.

7.03 – Conjunto para Vôlei (Postes Fogo h = 255 rede Nylon 2mm):

Será composta por Postes de voleibol removíveis, com catraca, roldana, chumbador fixado, inclusive com tampas para as esperas, rede confeccionada em fio de polietileno 100% puro, de alta densidade, com 2mm, malha 10x10cm e cabo de aço galvanizado com espera 1/8" para a rede. Serão pintados com duas demãos de esmalte reativo na cor branca.

8.0 - LIMPEZA FINAL

8.1 – Limpeza Final e retirada de entulhos:

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. A obra deverá ser entregue completamente limpa, tanto na quadra quanto nos arredores, nenhum material de obra poderá ficar no local, causando um aspecto visual de obra não acabada.

Sibele Rosadilla Arquiteta e Urbanista CAU A 27594-8



PREF. MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

APROVADO

Carlos Eduardo Mattos Arquiteto e Urbanista CAU A 9561 SEPLAMA - DEPD P M Santanu da Fieramento - RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA



QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL PACHECO PRATES

Rua Jornalista Tascano Barbosa, nº 335 - Wilson 30.862755 - 55.496105

MEMORIAL DESCRITIVO

1)OBJETIVO

Trata-se de projeto elétrico de rede de baixa tensão (BT) em 220V/60Hz para alimentação da quadra poliesportiva de iluminação com refletores tipo VM (vapor metálico) a serem instalados.

2)CARACTERÍSTICAS

Toda a rede a ser implantada será em eletrodutos de PVC, com caixa de passagens, em paredes, teto e torres segundo desenho, a passagem da rede será de forma aérea, a uma altura mínima de 6m.

A potência calculada para o sistema de iluminação com lâmpadas de vapor metálico, é de 4,4kW, considerando potencia da lâmpada e reator tipo VM, os refletores serão afixados a uma altura mínima de 5,7m em torres metálicas.

Os circuitos internos foram projetados para alimentação de refletores tipo VM, sendo que o cabo alimentador para estes será com bitola de 4mm², e a ligação destes refletores ao alimentador principal será individual com cabo de bitola 2,5mm², sendo sua ligação perfeitamente isolada através de fita auto fusão e isolante.

Os dois (2) circuitos foram dimensionados para carga a ser instalada, sendo estes circuitos protegidos por disjuntores tipo din individuas de 16A(quadro em anexo), sendo disponibilizado neste quadro 2 (dois) disjuntores reserva din de 16A cada.

A caixa de distribuição será afixada em torre instalada com altura mínima de 1,8m através de abraçadeiras bem afixadas/aparafusada, lugar da torre mais próximo entre quadra e pátio da escola.

O sistema foi balanceado segundo carga calculada.

A instalação da rede interna deverá obedecer aos circuitos projetados, derivando da QD (quadro de distribuição) a ser instalada em local indicado no desenho (torre metálica), bem afixado/parafusado.

A rede será derivada do quadro central do interior da escola, verificando a fase com menor carga, esta rede será de forma aérea e afixada em parede(s) através de abraçadeiras em eletrodutos de PVC. Os condutores deveram ser acondicionados exclusivamente em eletrodutos de PVC, não ficando nenhum condutor exposto.

Os componentes a serem instalados, refletores, lâmpadas, reatores, disjuntores entre outros devem de ser de boa qualidade.

Toda a rede deverá ser aterrada em 2 (dois) pontos como determina norma de instalações elétricas de baixa tensão com cabo de bitola de 4mm².



NPI: 88 134 961/0001-59





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA



3)SISTEMA DE CONDUTORES

Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B).

Indicados para instalações internas fixas, industriais, comerciais e residenciais de luz e força, circuitos de alimentação e distribuição de energia até 750V, embutidos em eletrodutos, bandejas ou caneletas.

Tabela de corrente em condutores:

ESCALA	MÉTRICA
NBR-64	18 - 70°C
SECÇÃO em mm²	AMPÉRES
1,50	15,5
2,50	21
4,00	28
6,00	36
10,00	50
16,00	68
25,00	89
35,00	111
50.00	134

Será utilizado cabos de secção de 2,5 e 4mm², segundo cálculos realizados para demanda de refletores de vapor metálico/ reatores.

4)CIRCUITO

Foram previstos 2 (dois) circuitos para alimentação dos refletores em baixa tensão, sendo cada circuito dimensionado com proteção de disjuntor individual tipo din de 16A, livres em quadro de distribuição 2 (dois) disjuntores de reserva técnica de 16A, ao total o quadro disponibilizara 4 (quatro) disjuntores tipo Din.

Será utilizado 1 (um) disjuntor diferencial (DR) para cada circuito projetado.

Foi realizado cálculos para demanda dos refletores com condutor de 4mm² sendo:

Para cada conjunto de 5 (cinco) refletores/reatores: Circuito 1 $P_{Sub-Total}=2.200,00W \\ I_{Sub-Total}=10A \\ Queda(\%)=1,9$

Tensão(V)=215,8 para cada circuito.

P_{Total Sistema} = 4,4kW

CNPI: 88.124.961/0001-59





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA



5) TESTES - FINAIS

Deverão ser executados testes prévios nos pontos onde será disponibilizado fornecimento de energia, assim como conferencia de todo o conjunto de refletores a serem instalados, inclusive quadro de disjuntores.

6)CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ·Qualquer alteração nas fiações, proteções ou cargas só poderão ser feitas com a autorização do responsável técnico, com a devida assinatura.
- •Este projeto terá validade legal se seguido em sua totalidade, prevalecendo aí os direitos autorais do projetista.
- •Todo o material específicado deverá estar em conformidade com as normas da ABNT, na ausência desta uma norma internacional.
- ·Todo projeto foi elaborado de acordo com a NBR 5410.
- A execução do mesmo deve de seguir norma <u>NR 10</u> (segurança em instalações e serviços em eletricidade)
- •<u>Todos os funcionários</u> deverão utilizar <u>Equipamentos Individuais de Proteção</u> (EPI's) afins com suas funções. O canteiro de obra deverá estar corretamente sinalizado, bem como o maquinário que estiver envolvido direta ou indiretamente com os serviços.

Segurança em primeiro lugar! Utilize sempre as normas de segurança!

Sant'Ana do Livramento RS, 10 de janeiro de 2019

Gonzalo Bonfiglio Engal Eletridista. CREA RS120574. ART nº 9509607



Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

		9			8.			7.		Control of the Control	6.			Çī						3.2.			2 1			3.			2 2		1.1.	1					CRU		L	Item
		INSTALACOES ELETRICAS - 220V			DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS			PINTURAS E ACABAMENTO			IMPERMEABILIZAÇÃO			SISTEMA DE COBERTURA			SUPERESTRUTURA		BALURANIE	CONCRETO ARMADO - VIGAS	CONCRETO ABMARO VICAS		CONCRETO ARMADO - SAPATAS			FUNDAÇÕES			NIVELAMENTO DO TERRENO			INSTAL ACÃO BROVISÓBIA DE ÁGLIA	では 一日 のは	SERVIÇOS INICIAIS			CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		besonique aus memor macrosser riges	Descrição das Metas / Macrosservicos
		7.336,43			2.377,24			25,757,51			1.909,85			37.066,52			88.710,52			17.764,10			29 117 21		のいたはいいのでは、	46.881,31		T. Carlotte	4.289,36		20,11	243 11		8.869,94			279.989,20		(R\$)	Valores Totais
Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	01/10/18	Inicio de Obra
0,00%	733,64	10.00%	10.00%	0,00	0,00%	0,00%	0.00	0,00%	0,00%	1.909,85	100,00%	100,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	17.764,10	100,00%	100,00%	29.117.21	100,00%	100 00%	46.881.31	100,00%	100,00%	4.289,36	100.00%	100 00%	243.11	100,00%	8.869,94	100,00%	THE RESERVE TO SECURITY OF THE PERSON NAMED IN	62.684,10	7002 CC	62.684.10	nov/18	Parcela 1
0,00%	1.467,29	20.00%	10.00%	237,72	10,00%	10,00%	0,00	0,00%	0,00%				18.533,26	50,00%	50,00%	88.710,52	100,00%	100,00%																		170.899,25	8104%	38,65% 108.215.15	dez/18	Parcela 2
100,00%	7.336,43	100.00%	80,00%	2.377,24	100,00%	90,00%	25.757,51	100,00%	100,00%				37.066,52	100,00%	50,00%																					279.989,20	100 00%	109.089.95	jan/19	Parcela 3
																																							fev/19	Parcela 4
2 2		2	00.	Carlo						1	3	A	SECRETARIA MUNICIPALICIA	000000000000000000000000000000000000000	PREF MINICH																								mar/19	Parcela 5
DA Santana do Livramento - RS	CEDI ANA	CALLA 9561	miteto e U	Carlos Eduardo Mattos								APROVA	MUNICIPAL DE	אוואוטואון הר	DE SANT'AN																								abr/19	Parcela 6
ramento - RS	בפח	61	rbanista	o Mattos								ADO O	AL DE PLANEJAMENTO	PLANT MATERIA	PREE MINICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO																								mai/19	Parcela 7
									L				_	(ō																								BL/unl	Parcela 8

DATA BASE dez-17 ROPONENTE / TOMADOR
REFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO MUNICIPIO JUF

GIUCIPAL DE SANTANA DO LUPRAMENTO SANTANA DO LUPRAMENTO RS.

DESCRIÇÃO DO LOTE

DESCRIÇÃO DO LOTE

COBERTIURA DE QUADRA ENSTE VITE NA ESCOLA PACHECO PRATES PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Cronograma Base para Licitação QUA DRA POLIESPORTIVA RUA JORNALISTA MARIO TOSCANO BARBOSA OBJETO

CONSTRUÇÃO DECOBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA QUADRA ESCOLA PACHECO PRATES BDI 2 BDI 3 Grau de Sigilo #PUBLICO BDI 4 BDI 5



Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

Local 26 de setem			14			13.			12.			3			Item
Local 26 de setembro de 2018 Data			SERVIÇOS FINAIS			PPCI			EQUIPAMENTOS			PINTURA		CONTINUE AND PROPERTY.	Descrição das Metas / Macrosserviços
			1.396,20	MALE STREET		904,86			6.892,29			7.020,51			Valores Totais (R\$)
į		Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Parcela (%)	Acumulado (R\$)	Inicio de Obra 01/10/18
		0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0.00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	Parcela 1 nov/18
Nome: ANA LORENA P Título: ARQUITETA E L CREA/CAU A 39232-4 ART/RRT: 0000006695212	h	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	Parcela 2 dez/18
ANA LORENA PORTO RODRIGUEZ ARQUITETA E URBANISTA A 39232-4 0000006695212	home hopey	1.396,20	100,00%	100,00%	904,86	100,00%	100,00%	6.892,29	100,00%	100,00%	7.020,51	100,00%	100,00%	40.576,66	Parcela 3 jan/19
RIGUEZ		3													Parcela 4 fev/19
															Parcela 5 mar/19
															Parcela 6 abr/19
															Parcela 7 mai/19
															Parcela 8 jun/19



Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

Vivel	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
916			And the second	COBERTURA DE QUADRA EXISTENTE NA ESCOLA PACHECO PRATES		The Carte Control of the				279,989,20
8	1,			SERVIÇOS INICIAIS	5	250	246 83	2011	C5 P8C	71130
VIÇO	1.0.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA	ZW	2,50	210,03	200	400 00	2000 28
viço	1.0.2	SINAPI	93584	COMPENSADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO.	M2	8,00	372,40	BDI 1	1 234 91	1 234 91
				INCLUSIVE CAREANIES, CARA DE LIVO EÑOS INCRESOS ESTENSIMENTOS.						
vigo	1.0.4.	SINAPI	74077/3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	503,88	4,19	BDI 1	5,50	2771,34
BI 2	1.1.			INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	100			20	470.78	243,11
¥go	1.1.1.	SINAPI-I	12774	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	S	1,00	130,15	BUIT	8/,0/1	77.73
viço	1.1.2.	SINAPI	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CZ	1,00	21,00	801 -	12,33	12,33
20	2			NIVELAMENTO DO TERRENO			107	20	60,000	4.600.00
OSIA	20.1.	TCPO	02220.8.4.1	Demolição de concreto armado com utilização de martelo rompedor	M3	39 99	5431	BDI 1	71.27	2.850,09
ryigo	203	SINAPI	94098	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL	M2	58,81	4,69	BDI 1	6,15	361,68
Nigo	2.0.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	М3	18,01	32,93	BDI 1	43,21	778,21
5	3,			FUNDAÇÕES				THE REAL PROPERTY.		45,881,31
rel 2	3.1.			CONCRETO ARMADO - SAPATAS	San Market					29.117,21
rviço	31.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	1,76	19,94	BDI 1	26,17	46,06
viço	3.1.2	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANGLIJARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M°, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M2	84,96	88,33	BDI 1	115,91	9.847,71
rviço	313	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTUBA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	254,40	8,24	BDI 1	10,81	2.750,06
viço	314	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 122015	KG	523,00	6,65	BDI 1	8,73	4.565,79
rviço	3.1.5.	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE L'AJE DE UMA ESTRUTURA, CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	210,00	8,62	BDI 1	11,31	2.375,10
viço	316	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 Mª - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	19,15	379,35	BDI 1	497,78	9.532,49
/612	3.2.			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAME						17.764,10
rviço	3.2.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM, AF 08/2017	M2	1,43	19,94	BDI 1	26,17	37,42
rviço	3.2.2	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF 122015	M2	94,20	88,33	BDI 1	115,91	10.918,72
rviço	323	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	194,80	8,24	BDI 1	10,81	2.105,79

Nivel
Sanya

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO | DESCRIÇÃO DO LOTE | Sim | Porto Alegre / RS | COBERTURA DE QUADRA EXISTENTE NA ESCOLA PACHECO PRATES PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação MUNICÍPIO / UF SANTANA DO LIVRAMENTO RS RUA JORNALISTA MARIO TOSCANO BARBOSA OBJETO
CONSTRUÇÃO DECOBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA QUADRA ESCOLA PACHECO PRATES **BDI 1** 31,22% BDI 2 BDI 3 BDI 4 Grau de Sigilo #PUBLICO BDI 5

27.476 v008 micro



Nivel

Item

Fonte

Código

SINAPI-I

410

BRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6*

9.0.18

SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I

404

DE FIXACAO

DEF HACACO

FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (AUTA TENSAO)

QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PI 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MM FITA I SOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 34" E CUNHA

3 5 5 5

Quantidade

Custo Unitario

(%)

Preço Unitário (RS)

Preço Total

(R\$)

(R\$)

0.10

BDI 1

MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA -

CIMENTO E INSTALACAO E CIMENTO POLIDO SOBRE CONTRAPISO EXISTENTE M CONCRETO 20MPA, PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM

M2 S 39128 20111

SINAPI

SINAPI

72183

27.476 v008 micro

26 de setembro de 2018 Data SANTANA DO LIVRAMENTO RS

Nome: ANA LORENA PORTO RIQUEIZ
Título: ARQUITETA E URBANISTA
CREACAU A 39232-4
ARTIRRT: 000000695212 home ways

EM

PREF. MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

APROVADO

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Tota

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

Encargos sociais:

9537 72897 72900 ISERVICOS EMAIS

LIMPEZA FINAL DA OBRA

CARCA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3

TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 RODOVIA PAVIMENTADA

DMT 0.5 A 1.0 KM M3 M3 503,88 1,12 1,12 2,06

PLACA DE SINALIZACAO DE SEGUIFANOA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM., MEMP 13" 23, MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS COMPORME MB 12424) LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W., BATERIA DE LITIO, AUTONOMÍA DE CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 300 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3° COM REQUADRO EM TUBO DE 1°, INITURA EM PRIMER COM TUTA ESMALTE SINTETIO DE REDES DE POLIETILENO FIO A MM PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 11,80 X 1,20° M, COM ARO DE META, E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)

CONJUNTO PARA QUADRA DE VOCIE COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3". H

"255° CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA S S S S SS 3,00 9,00 1,00 1,00 1,00 2.625,46 1.033,13 1.593,88 20,82 BDI 1 BDI 1 BDI 1 BDI 1 BDI 1 801

36,72

13.0.1

SINAPI-I

SINAPI-I

38774 37556

SINAPI

12.0.3

SINAPI-I SINAPI-I

25399 25400 25398 41595

12.0.2

12.0.1

SINAPI-I

10.0.2 10.0.1

TCPO

03350.8.2.1

SINAPI

95278 74245/1

SINAPI

PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS
PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - DEPRECIAÇÃO AF 09/2016 ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA MECÂNICA

≤ × I ₹

442,95 442,95 41,00 20,00 80,00 4,43 69,64 82,76 11,25 0.42 0.17 0,81 0,58 8,97 6,00 BDI 1 3.445,13 2.091,49 1.355,67 108,60 27,32 91,38 11,77 0.55 0,22 7,87 40.476,77 1.355,67 **7.020,51** 6.537,94 2.091,49 3,445,13 245,88 482,57 108,60 60,80

Carlos Eduardo Mattos Arquiteto e Urbanista CAU A 9561 SEPLAMA - DEPD P M Santana do Livramenta - FIS



Item

27.476 v008

micro



Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo #PUBLICO

CHIA

PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

OBJETO

CONSTRUÇÃO DECOBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO
Construção e Reforma de Edificios
DESONERAÇÃO
Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva aliquota do ISS (entre 2% e 5%): 3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,05%		3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%		0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	ок	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	ок	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	31,22%	ок			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

 $BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observaç	ões:	
SANTANA	A DO LIVRAMENTO RS	quarta-feira, 26 de setembro de 2018
Local		Data
	Responsável Téchico	Responsável Tomador
Nome:	ANA LORENA PORTO RODRIGUEZ	Nome:
Título:	ARQUITETA E URBANISTA	Cargo:
CREA/CA	U: A 39232-4	
ART/RRT	: 0000006695212	

27.476 v008 micro



CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT
тсро	03350.8.2.1	Acabamento de superfície de concreto com desempenadeira mecânica elétrica	m²		0,17	0,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,01	13,73	15,32
SINAPI	95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP – CHP DIURNO. AF_09/2016	СНР	0,01	4,33	4,33
тсро	02220.8.4.1	Demolição de concreto armado com utilização de martelo rompedor	m³		407,41	430,21
SINAPI-I	4750	PEDREIRO	Н	1,5	12,74	14,74
SINAPI-I	26022	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	UN	0,075	154,03	154,03
SINAPI	5953	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	5	32,06	32,06
SINAPI	95258	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 32 KG - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	15	14,43	15,75
02/0 ta	3/2018		Respons	ável Técnico: CREA/CAU:		/ / //



Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
N° 0000006695212
INICIAL
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉ	CNICO				
Nome: ANA LORENA P	ORTO RODRIGUE	Z			
Registro Nacional: A3923	32-4 Tite	ulo do Profissiona	al: Arquiteto e l	Jrbanista	
2. DADOS DO CONTR	OTAS				
Contratante: PREFEITUR	RA MUNICIPAL SA	NTANA DO LIV	/RAMENTO		
CNPJ: 88.124.961/0001	-59				
Contrato: 2491363			Valor Contra	to/Honorários: R\$ 0,00	
Tipo de Contratante: Pes	soa jurídica de direi	to público			
Celebrado em: 24/05/20	06 Data de Início	: 14/11/2005	Previsão de	término: 14/11/2035	
Declaro que na(s) atividad técnicas de acessibilidade	de(s) registrada(s) ne da ABNT, na legislaç	ste RRT foram a ão específica e r	atendidas as regi no Decreto Feder	ras de acessibilidade previstas nas al n° 5.296, de 2 de dezembro de 2	normas 004.
3. DADOS DA OBRA/S	SERVIÇO				
RUA JORNALISTA MÁI	RIO TOSCANO BA	RBOSA		Nº: 335	
Complemento: Escola Mi	unicipal Pacheco Pr	ates			
Bairro: WILSON	UF:	CEP: 9	7577450 C	idade: SANTANA DO LIVRAME	NTO
Coordenadas Geográficas	: Latitude: -30.86	249608070688	37 Lon	gitude: -55.49624170064504	
4. ATIVIDADE TÉCNIC	CA				
Atividade: 1.7.3 - Orçan	nento				
Quantidade: 502,81		Unidade: m²			
Atividado: 1.7.4 Crons	arama				
Atividade: 1.7.4 - Crono Quantidade: 502,81	grama	Unidade: m²			
Após a conclusão das ativida	des técnicas o profissior	al deverá procede	r a baixa deste RR		
5. DESCRIÇÃO					
6. VALOR					
Valor do RRT:	R\$ 91,50		Day	go em: 02/03/2018	
Total Pago:	R\$ 91,50		raç	go em. 02/03/2010	
Total Fago.	1(\$ 91,50				
7. ASSINATURAS					
Declaro serem verdadeira	s as informações acir	na.			
_		, de		de	
	Local	Dia	Mês	Ano	
				honeme hudriges	
	INICIPAL SANTAN. RAMENTO	A DO	ANA	LORENA PÓRTO RODRIGUEZ CPF: 000.423.240-25	:

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: dd69Y4 | Impresso em: 15/03/2018 às 16:37:57 por: , ip: 168.197.252.6

CNPJ: 88.124.961/0001-59



Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
N° 0000006540816
INICIAL
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL T	ÉCNICO				
Nome: SIBELE BARBO	SA ROSADILLA				
Registro Nacional: A275	594-8 Titu	ulo do Profissional	: Arquiteto e Urban	sta	
2. DADOS DO CONT	RATO				
Contratante: PREFEITU	JRA MUNICIPAL SA	NTANA DO LIVI	RAMENTO		
CNPJ: 88.124.961/000	1-59				
Contrato: 3543689			Valor Contrato/Ho	norários: R\$ 0,00	
Tipo de Contratante: Pe	ssoa jurídica de dire	ito público			
Celebrado em: 26/05/2	015 Data de Início	o: 15/12/2017	Previsão de térmir	10: 31/01/2018	
Declaro que na(s) ativida técnicas de acessibilidad	ade(s) registrada(s) ne e da ABNT, na legislaç	ste RRT foram at ção específica e no	endidas as regras de Decreto Federal nº 5	acessibilidade previst i.296, de 2 de dezemb	tas nas normas ro de 2004.
3. DADOS DA OBRA	/SERVIÇO				
RUA JORNALISTA MA				N°: 335	
Complemento: ESCOLA	A PACHECO PRATE	S	Bairro: WILSON		
UF: RS CEP: 9757	'7450 Cidade: S/	ANTANA DO LIV	/RAMENTO		
Coordenadas Geográfica	s: Latitude: 0		Longitude	e: 0	
4. ATIVIDADE TÉCN	ICA				
Atividade: 1.1.2 - Proje Quantidade: 502,81	to arquitetônico	Unidade: m²			
Após a conclusão das ativid	ades técnicas o profission	nal deverá proceder	a baixa deste RRT		
5. DESCRIÇÃO					
Projeto arquitetônico qua	dra poliesportiva Esco	la Pacheco Prates	i.		
6. VALOR					
Valor do RRT:	R\$ 91,50		Pago em	01/02/2018	
Total Pago:	R\$ 91,50				
7. ASSINATURAS					
Declaro serem verdadeir	as as informações acir	na.			
_		, de _		_ de	
	Local	Dia	Mês	Ano	
			7	Ollo	
PREFEITURA M	UNICIPAL SANTAN	A DO	SIBELE	BARBOSA ROSADI	LLA
LIN	/RAMENTO		CP	F: 651.461.820-00	

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 31BwAc | Impresso em: 16/03/2018 às 10:14:14 por: , ip: 168.197.252.6

CNPJ: 88.124.961/0001-59



Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

ART 0720140008425 - Lei 6.496/1977 e Res. 1025/2009

http://servicos.creadf.org.br/art1025/funcoes/form_impressao.php...



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço 0720140008425

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal RUDYBERT BARROS VON EYE Título profissional: Engenheiro Civil RNP: 1204409706 Registro: 02674/D-MT 2. Dados do Contrato-CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81 Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02 Bairro: ASA SUL CEP: 70070-929 Cidade: BRASILIA UF: DF Fone: (61)20224338 E-Mail: cegest_equipe@fnde.gov.br Contrato Celebrado em: 09/01/2014 Valor Obra/Serviço R\$: 0,01 Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação institucional: Órgão Público 3. Dados da Obra/Serviço FUNDO NACIONAL DE CEP: 70070-929 DESENVOLVIMENTO DA Bairro: ASA SUL Número: 02 **EDUCAÇÃO** Cidade: BRASILIA Data de Inicio: 14/02/2014 Previsão término: 28/02/2014 Coordenadas Geográficas:, Finalidade: Escolar Código/Obra pública roprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81 **EDUCAÇÃO** E-Mail: cegest_equipe@fnde.gov.br Fone: (61) 20224338 4. Atividade Técnica Realização metros quadrados 622,0800 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM EXECUÇÃO PREVISTA PARA DIVERSAS LOCALIDADES (PROJETO-PADRÃO). Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de Profissional arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas. 7. Entidade de Classe-9. Informações - - A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site ... ou ABENC-DF 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima www.confea.org.br - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional de Jenerein de 2014 e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contrata Data FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVICE LIPPOID RACIONAL DE DESENVOLVICE DE CONTROL DE www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619 CREA-DF Registrada em: 17/02/2014 Nosso Número/Baixa: 0114006715





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

Bel. Terezinha Thalheimer Moraes - Oficial Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos - Substituta 04 Au



CERTIDÃO



Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento, LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 26 DE fulho

DE 198 8

FLS. MATRICULA 24463

IMÓVEL: Um terreno, situado nos subúrbios desta cidade, no lugar de nominado Jardim do Wilson, medindo 58,40 metros de frente para a ru a A, pelo lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente mede 117,50 metros e linda com Enni Gonzales Senne, Sandra L.G. Senna, Aristides M. Silveira, Arinaldo G. Nogueira, Vivaldino P. Aires, Aide Alves Cezar e Outros, Lucio de Oliveira Alves e Olmiro Munhoz Farreira, pelo lado diseito mede 60,00 metros e linda com a rua C, com a qual faz esquina, sendo a linha dos fundos formadá por uma linha quebrada composta de tras segmentos, o 1º mede 40,00 metros e linda com Antonio Z.M.D'Avila, o 2º faz uma saliencia de 56,60 metros e linda com Antonio Z.M.D'Avila, Codema Nagocios Imobiliarios Ltda,—Maria Helena R. dos Santos e Codema Negocios Imobiliarios S/A e o 30 e ultimo segmento faz uma entrancia de 3,40 metros e confrontase com Olmiro Munhoz Ferreira, distando 43,00 metros da esquina darua D. Pedro II, perfezendo a area total de 3.623,33m2.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CGC/MF nº 88.124.961/0001-59, representado por seu Prefeito Oliovaldo - Torres Grecellé.

REGISTRO ANTERIOR: Livro "2" Registro Geral, sob AV-2-15369, AV-2-15370, AV-2-15.371, AV-2-15.372, AV-2-15373, AV-2-15374, AV-2-15375 a

E=Cz\$285, 380

Terezinha Thalheimer Moraes

AV-1-24463-26 de julho de 1988 A matricula acima foi aberta am virtude de requerimento do Sr. Olio valdo Torrea Grecelle, datado de 18/07/88, que acompanhado de docu-mento comprobatorio, fica arquivado neste Oficio. prot:49.242 0 referido e C=Cz\$142,69

A Oficial:

yerdade a dou fé.

Terezinha Thalheimer Moraes

BANTIANA

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente cópia é fiel do Registro Geral existente neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Eu, Joslaine Valzelir de Menezes Santos, Substituta em exercício do Ofício do Registro de Imóveis, a autentico e assino.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Dezembro de 2017-09: 24: 49

Josaine Valzelir de Menezes Santos Substituta

Emol Total: R\$25,60 / Certidão 1 página: R\$8,30 (0547.01.1700001.03237 = R\$1,40) Busca em livros e arquivos: R\$8,60 (0547.01.1700001.03235 = R\$1,40) Processamento eletrônico de dados: R\$4,50 (0547.01.1700001.03236 = R\$1,40)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS "Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL" (Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

DECLARAÇÃO AMBIENTAL - ATIVIDADE ISENTA

D-02143-2019

O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE criado pela Lei Municipal ${\tt n}^{\circ}$ 5.060/2006 de 30 de março de 2006, e suas legislações pertinentes onde o Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA habilitado pela Resolução CONSEMA nº 025/2002 - DOE em 12/11/2002, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n° 99.274, de 06/06/90 e atribuições municipais com base na Resolução n° 237 de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 05/98 de 19 de agosto de 1998, Resolução CONSEMA n° 04/2000 de 28 de abril de 2000, Resolução CONSEMA 167/2007 de 19 de Outubro de 2007, Resolução Lei Complementar nº140 de 8 de dezembro de 2011, Resolução CONSEMA 372/2018 de 02 de março de 2018, Resolução CONSEMA 379/2018 de 17 de agosto de 2018 e Convênio de Delegação de Competências exarado pela FEPAM e DEMA, bem como demais legislações pertinentes ao tema, com base nos autos Protocolares do Processo Administrativo Municipal Interno **Memorando** n°005/2019 de 21 de JANEIRO de 2019 SEPLAMA/DEMA, expede a presente DECLARAÇÃO AMBIENTAL que ISENTA a referida atividade:

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

CNPJ/MF: 88.124.961/0001-59

ENDEREÇO: RUA RIVADÁVIA CORRÊA, Nº 858

SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

BAIRRO: CENTRO CEP: 97.573-000

Para promover a atividade de: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA-PROGRAMA SICONV - ESCOLA PACHECO PRATES - RECURSOS DE ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - OGU - AT = 450,00M2

Localizada: RUA JORNALISTA TOSCANO BARBOSA Nº 515

BAIRRO: COHAB WILSON SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

		1
Dama	20	Atividade:
namo	CIE.	ALLVIGUE.

Impacto Ambiental:

Com as condições e restrições:

- I Quanto ao projeto:
- 1. As obras devem obedecer às especificações do projeto técnico a ser elaborado e em conformidade às informações fornecidas;
- 2. No caso de qualquer alteração que se pretenda fazer (alteração de processo, implantação de atividade de impacto local, re-localização, etc.) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto ao DEMA;
- 3. Por ocasião da construção física das obras, deverá ser expedido alvará de obras;
- 4. Somente poderão haver movimentos de terra para a regularização do nível do terreno para as opras da quadra poliesportiva;
- 5. Não é permitida outra destinação para o local, atendo-se ao especificado na documentação de processe administrativo;

 6. Não é permitido movimento de terra fora da área objeto;





2

II- Quanto aos resíduos sólidos:

- 7. A empresa que realizará as obras deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
- 8. Os residuos provenientes de movimento de terra, deverão ser direcionados, para a Prefeitura municipal Secretaria Municipal de Obras;
 9. O lixo similar ao doméstico deverá ser direcionado ao serviço de coleta
- regular; 10. Quanto aos residuos gerados da construção civil o manejo destes deverá atender ao CONAMA n°307 de julho de 2002;
- 11. Fica proibida a queima a céu aberto, de residuos sólidos de qualquer natureza;

III - Quanto às condições da propriedade:

- 12. Evitar acúmulo de sujidades no entorno da área de atividade do empreendimento;
- 13. Evitar acúmulo de residuos/lixos na rua, que impeçam a livre circulação de veículos ou transeuntes, em especial na área de embarque e desembarque de materiais de construção / mercadorias:
- 14. Os níveis de ruídos gerado pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151 da ABNI, conforme determina a resolução CONAMA nº01 de 08 de março de 1990;
- 15. Esta DECLARAÇÃO AMBIENTAL só é válida para as condições contidas acima e prazo de 1(UM) ANO a contar da presente data;
- 16. Caso algum prazo estabelecido neste documento for descumprido, automaticamente este perderá sua validade, incidindo multa por descumprimento da legislação ambiental. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade;
- 17. A presente declaração <u>só autoriza a atividade</u>, <u>a área em questão</u> <u>e o empreendedor acima especificado</u>. Não podem ser iniciadas quaisquer outras atividades na mesma sem a prévia autorização deste órgão, através da concessão da LICENÇA DE OPERAÇÃO.
- 18. Esta declaração não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais.

Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

VALIDADE: 21 de JANEIRO de 2019 a 21 de JANEIRO de 2020.

Sant'Ana do Livramento, 21 de janeiro de 2019.

MIQUEL AROBIO PERES PEREIRA Secretário Muntcipal de Planejamento



ANEXO II MODELO – PROPOSTA

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para a execução dos serviços de que trata o Pregão Presencial **nº..../2019**, conforme especificação constante no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos os termos do Pregão Presencial nº..../2019 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos pelos preços a seguir, já incluídos todos os impostos, custos e encargos diretos e indiretos, taxas, fretes, bem, ainda, deduzidos todos os descontos por nós concedidos:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS - 01 - ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - CONTRATO DE REPASSE 773146/2012/ME/CAIXA, PROCESSO № 390.308-47/2012; 01 - ESCOLA MUNICIPAL PACHECO PRATES; CONTRATOS DE REPASSE 806721/2014/ME/CAIXA, PROCESSO № 2621.1014894-68/2014

I - Planilha com preços totais:

LOTE	OBRA	PRAZO DE EXEC.	ÁREA COBERTA	ÁREA DA QUADRA	VALOR TOTAL
01	Obra de Construção Quadra Poliesportiva COBERTA - ESCOLA ESTADUAL NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO	90 dias	588,35 m ²	523,32 m ²	
	Endereço: Avenida Francisco Reverbel de Araújo Góes, 2107 – Bairro Armour				
02	Obra de Construção Quadra Poliesportiva COBERTA - ESCOLA MUNICIPAL PACHECO PRATES Endereço: Rua Jornalista Mario	90 dias	503,88 m ²	442,95 m²	
	Toscano Barbosa, nº 335				

Em as	sim sendo, o valor total da nossa proposta global e de R\$ ()
O praz	to de validade da proposta é de () dias.
<u>II – Co</u>	emposição do BDI:
a)	BDI de serviços:% (apresentar composição detalhada do BDI conforme Edital)
b)	BDI do transporte de material: %



c)	BDI do CAP:%					
	Local,dede 2019.					
	Nome e Assinatura					
	(representante legal)					
	Observação: emitir em papel que identifique a licitante.					



ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) do Rono e do CPF n.o, a participar da licitação instaurada pela Prefeitur Municipal de Sant' Ana do Livramento, na modalidade Pregão Presencial no/2019, na qualidade d representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa , bem com formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos o demais atos inerentes ao certame .
Local, data
Representante legal e carimbo

IMPORTANTE:

ESTE DOCUMENTO OU QUALQUER OUTRO RELATIVO AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ VIR SEPARADO (FORA) DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento, RS Ref. PREGÃO PRESENCIAL №/2019
Prezados Senhores:
Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Le nº 10.520, de 17/07/2002.
dededede 2019.
Assinatura

(nome do representante legal da empresa proponente)

IMPORTANTE:

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em um envelope endereçado à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433, Centro, CEP 97.574-010, Sant'Ana do Livramento, RS, separado dos referidos no item 3 do edital, no qual constarão número do Pregão, denominação da empresa, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da <u>DECLARACÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE</u> HABILITACÃO (Art. 4°, Inciso VII da Lei nº 10.520/02).



Nome: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Dados da empresa:
NOME: CNPJ: ENDEREÇO:
Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Pregão Presencial nº/2019, que a empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitação, nem impedida de contratar como Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
Local,// de 2019.
Assinatura



ANEXO VI

Modelo

À Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão de nº/2019, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

	, em	de	de 2019
Empresa :			
Assinatura:			



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS
01 - ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - CONTRATO DE REPASSE
773146/2012/ME/CAIXA, PROCESSO Nº 390.308-47/2012;
01 - ESCOLA MUNICIPAL PACHECO PRATES; CONTRATOS DE REPASSE
806721/2014/ME/CAIXA, PROCESSO Nº 2621.1014894-68/2014

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para os devidos lins de cumprimento ao disposto no PREGAO PRESENCIAL
/2019, que a empresa, através do
Engº/Arqº, CREA/XX nº, tomou
conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e
condições locais para elaboração de sua proposta e para execução dos serviços onde sera
executada a obra em epígrafe, mediante verificação, in loco.
, em de de 2019.
Eng ^o



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019
CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS —
01 - ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - CONTRATO DE REPASSE
773146/2012/ME/CAIXA, PROCESSO Nº 390.308-47/2012;
01 — ESCOLA MUNICIPAL PACHECO PRATES; CONTRATOS DE REPASSE
806721/2014/ME/CAIXA, PROCESSO Nº 2621.1014894-68/2014

O MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, pessoa jurídica de direito público interno
inscrito no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede administrativa na Rua Rivadávia Correa, nº
858 - centro - nesta cidade - Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito
Municipal, Senhor Solimar Charopen Gonçalves, residente e domiciliado nesta cidade, doravante
denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa, pessoa jurídica
de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de
, Rua, nº, Bairro, CEP
, Foneneste ato devidamente representada por, Sr.
, CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento
e na melhor forma de direito, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá
pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a
licitações e contratos administrativos, e pelas demais normas legais aplicáveis e pelas cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS − 01 - ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - CONTRATO DE REPASSE 773146/2012/ME/CAIXA, PROCESSO № 390.308-47/2012; 01 − ESCOLA MUNICIPAL PACHECO PRATES; CONTRATOS DE REPASSE 806721/2014/ME/CAIXA, PROCESSO № 2621.1014894-68/2014, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com as especificações do Memorial descritivo e Proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, respectivamente, e que integram este instrumento.

LOTE	OBRA	PRAZO DE EXEC.	ÁREA COBERTA	ÁREA DA QUADRA	VALOR TOTAL
01	Obra de Construção Quadra Poliesportiva COBERTA – ESCOLA ESTADUAL NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO	90 dias	588,35 m²	523,32 m ²	
	Endereço: Avenida Francisco Reverbel de Araújo Góes, 2107 – Bairro Armour				
02	Obra de Construção Quadra Poliesportiva COBERTA – ESCOLA MUNICIPAL PACHECO PRATES	90 dias	503,88 m²	442,95 m²	
	Endereço: Rua Jornalista Mario Toscano Barbosa, nº 335				



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- a) O prazo para início da execução da obra será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da primeira **Ordem de Serviço**, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Comissão de Obras Públicas autorizando o início das execuções físicas.
- b) Os prazos máximos para a execução das obras é de 90 dias e o prazo de vigência do contrato é até 31 de maio de 2019, ambos a serem contados a partir da data do recebimento da primeira ordem de serviço expedida pela Comissão de Obras Públicas, serão:
- 1 Não poderá haver paralisação da obra pela contratada, sem motivo justificado e, caso ocorrendo qualquer paralisação, deverá ser registrado no Diário de Obra.
- 2 A empresa contratada caso tenha outro vínculo de compromisso com a Prefeitura, deverá tomar todas as providências possíveis de forma que as suas execuções sejam inteiramente independentes, como serão feitos as contagens dos prazos e os acompanhamentos contratuais.
- 3 Os prazos referidos no sub-item b) somente poderão ser prorrogados em época própria, por conveniência administrativa do contratante ou quando ocorrer interrupção dos trabalhos em decorrência de superveniência de fatos excepcionais e imprevisíveis, alheios à vontade das partes, que alterem fundamentalmente as condições de execução da obra, tais como: força maior, caso fortuito, fato administrativo e interferência imprevista.
- 4 Os prazos referidos no sub-item b) somente poderão ser prorrogados através de termo aditivo, dentro do período de vigência contratual, considerada a conveniência administrativa e o interesse da contratante.
- 5 Não haverá prorrogação de prazo no caso da obra, ou de suas etapas, terem sido executadas e/ou entregues com incorreções ou defeitos.
- h) A prorrogação de prazo deverá ser solicitada pela Contratada, devidamente justificada por escrito e aceita pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O **valor total** para a execução do objeto deste contrato é de R\$..... (........),daqui por diante denominado de "Valor Contratual", para a execução dos serviços ora contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor acima estão incluídas todas e quaisquer despesas com materiais, mão-de-obra, fretes, seguros, tributos, contribuições, previdência social e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a obra, até a sua entrega final ao Município.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A Licitante vencedora deve apresentar a secretaria municipal de Planejamento a Nota Fiscal, para liquidação e pagamento da despesa prevista no Contrato de Repasse celebrado com a União Federal sob n°. ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATO DE REPASSE 773146/2012/ME/CAIXA, PROCESSO № 390.308-47/2012; 01 − ESCOLA MUNICIPAL PACHECO PRATES; CONTRATOS DE REPASSE 806721/2014/ME/CAIXA, PROCESSO № 2621.1014894-68/2014,b) O pagamento ficará condicionado à análise, aprovação do objeto licitado e liberação pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal.
- c) Os pagamentos serão executados através de cheque nominal em favor do licitante, a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, de acordo com o cronograma físico-financeiro e no valor correspondente ao <u>efetivamente executado e concluído</u>, segundo aferições efetuadas pela Comissão de Obras Públicas da Prefeitura Municipal, mediante apresentação da



fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na prestação de serviço, sem prejuízo de atendimento das demais normas previdenciárias incidentes sobre a prestação de serviços, inclusive com consequente retenção e recolhimento de importância de natureza previdenciária e decorrentes de multas.

- d) O pagamento final ocorrerá após satisfeitas as seguintes condições:
- d.1)- Removidos todos os equipamentos usados na execução da obra;
- d.2)- Apresentação da baixa do Certificado de matrícula à fiscalização, junto ao INSS e respectivo Certificado de quitação;
- d.3)- Apresentação da baixa junto ao CREA/ OU CAU;
- d.4)- Recebimento provisório da obra pela Comissão de Obras Públicas;
- d.5)- Apresentação de comprovante, pela empresa contratada, dos recolhimentos devidos ao INSS, e mais todo e qualquer imposto, e de comprovação de pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data.
- e) Poderão ser descontadas dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- f) Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.
- g) Caso a obra não possa ser recebida por algum motivo, como defeitos construtivos ou outros de qualquer espécie, fica a Contratada responsável pelos encargos dos serviços que lhe couberem, até que esta possa ser recebida pela Comissão de Técnicos.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A despesa do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

13.010412200133035 3449051 82900-5

13.012781302373757 3449051 RECURSO 1276

13010412200133035 3449051 82900-5

13.0127813 0237 3756 34490 51 RECURSO 1277

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com as cláusulas primeira e segunda do presente contrato.
- b) O CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria do Planejamento Comissão de Obras Públicas , fiscalizará a execução das obras, competindo-lhe o direito de aceitar ou não a execução das mesmas, podendo a qualquer momento solicitar a paralisação das obras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) Perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento, e fornecendo os equipamentos necessários à execução dos serviços.
- c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



- d) Sempre que ocorrer falta de pessoal, a CONTRATADA deverá providenciar a sua imediata substituição.
- e) A CONTRATADA será responsável por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- f) A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária, e permitir à Fiscalização a inspeção ao local da obra em qualquer dia e hora.
- g) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6 A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com o edital e com as especificações técnicas que fazem parte integrante dos autos do procedimento licitatório, refazendo qualquer serviço que esteja em desacordo com as respectivas especificações.
- A contratada obrigar-se-á a manter no local da obra ou na sede da empresa o controle, através de Relatório Ponto, de todos os funcionários que prestarem serviços à contratante.
- 8 A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE a existência de qualquer defeito que não possa ser eliminado nos termos deste contrato, nem da licitação do qual faz parte.
- 9 Obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços objeto deste contrato.
- O responsável técnico pela execução da obra deverá preencher boletins de "**Diário de Obra**", os quais deverão estar assinados pelo responsável técnico pela execução da obra. Estes boletins "Diários de Obra" serão entregues semanalmente ao fiscal, para receber o seu visto, sendo depois protocolados e arquivados em local apropriado.
- 11 A CONTRATADA indica como responsável técnico o **Engenheiro Civil** ______, **CREA nº** _____.
- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
- Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resulte de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação da mesma pela Comissão de Recebimento de Obras do Município, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido em via pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA PELO MUNICÍPIO:

a) Os serviços serão fiscalizados pela "Comissão de Obras Públicas", composta por servidores da Secretaria Municipal do Planejamento, e o contrato terá como fiscal o servidor Gerson André Alves Pereira, mat. 22077.



b) É assegurado a FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão dos serviços e até mesmo a paralisação dos mesmos, caso estes não se encontrem em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no procedimento licitatório, ou quando a CONTRATADA não cumprir com suas obrigações legais, sejam elas descritas neste processo licitatório ou no contrato como "responsabilidades contratuais" ou intrínsecas e emanantes do exercício profissional que defluem das normas regulamentadoras da engenharia e arquitetura em obras de construção civil como "responsabilidade legal" e preceitos ético-profissionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O objeto do presente contrato terá garantia pelo prazo de 05 (cinco) anos consoante o que dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a mesma responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- b) As penalidades contratuais serão:
- b.1) advertência;
- b.2) multa;
- b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos,
- b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.
- d) Serão aplicadas as penalidades:
- d.1) quando houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- d.2) sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- d.3) quando houver atraso injustificado na execução dos servico por culpa da contratada;
- d.4) quando não corrigir deficiência ou não refizer serviços solicitados pelo Município;
- d.5) quando houver descumprimento das cláusulas contratuais ou de obrigações constantes no contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente;
- d.6) quando houver o desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- d.7) quando houver paralisação da obra ou, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e sem previa comunicação ao Município.
- e) Para o caso previsto no subitem d.1: quando houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Município, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado.
- f) A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (d.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério da Contratante.
- g) A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado, para o caso previsto no item d.3: quando houver atraso injustificado na execução dos serviço por culpa da contratada;
- h) Para os casos previstos nos subitens d.4 a d.7: quando não corrigir deficiência ou não refizer serviços solicitados pelo Município; quando houver descumprimento das cláusulas contratuais ou de obrigações constantes no contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente; quando houver o desatendimento das determinações regulares da fiscalização; quando houver



paralisação da obra ou, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e sem previa comunicação ao Município será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

- i) A multa prevista no item anterior não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na lei.
- j) Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Prefeitura Municipal.
- k) A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.
- I) As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

- I) O objeto da presente licitação, se estiver de acordo com as especificações, será recebido:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (fiscal da obra), mediante Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente do CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento da Obra circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias, salvo casos excepcionais, ou vistoria que comprove a adequação aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- **II)** A Comissão de Recebimento de Obras poderá, **conforme o caso**, solicitar da CONTRATADA os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados ao término da obra para análise e vistoria da Comissão:
- a) Termo de Entrega da Obra com garantia dos principais componentes da construção, e das instalações, devidamente assinado pela CONTRATADA e visado pela fiscalização da obra (conforme modelo anexo a esse processo), com firma reconhecida, em 02 (duas) vias;
- b) Relatório de recomendações e instruções de utilização e manutenção das instalações da obra, contendo as condições de funcionamento, de segurança, de higiene e de conforto da obra, elaborado e assinado pela contratada, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores devidamente visados pela fiscalização da obra;
- c) Cópias autenticadas das ARTs de Execução da obra, e se houverem de fornecimento de materiais e serviços, firmados pela contratada com terceiros, que estão vinculados a obra supracitada (Lei Federal n.º 5.194/1966, artigo 20), para arquivamento junto ao Departamento competente.
- **III)** Após a entrega de **todos os documentos** a Comissão de Recebimento realizará a vistoria da obra, quando fará uma análise das condições que se apresentam tal obra, comprovação da veracidade e sua existência.
- **IV)** Uma vez examinada a obra pronta, a Comissão de recebimento de Obras procederá à lavratura do Termo de recebimento de Obras, observadas as instruções da norma NBR 5675/1980, Lei Federal 5.194/1966 e demais normas pertinentes à engenharia e arquitetura.
- V) Caso a Comissão de Recebimento de Obras constate a existência de imperfeições, vícios, deficiências, falhas, omissões no serviço da obra e/ou execução em desacordo com o



contrato, poderá recusar total ou parcialmente a obra, serviço ou fornecimento, indicando quais as etapas ou partes liberadas e quais as sujeitas a correções e complementações.

VI) O recebimento provisório ou definitivo não excluí a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

- a) Deverá a contratada atender, no que couber, a todas as normas estabelecidas na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e Instrução Normativa 03/06, incluindo alterações posteriores.
- b) A contratada providenciará que todas as medidas de proteção coletivas necessárias sejam implementadas, bem como, fornecerá e fiscalizará o uso de todos os seus trabalhadores dos equipamentos de proteção individual corretamente indicados para o desenvolvimento de suas tarefas, de acordo com a legislação específica.
- c) Cabe a contratada acatar as recomendações decorrentes de inspeções de segurança e sanar as irregularidades apontadas, sob pena de adoção de medidas administrativas e disciplinares, inclusive a suspensão de suas atividades.
- d) A contratante poderá, suspender qualquer trabalho no qual se evidencie risco iminente que possa ameaçar a segurança de pessoas, equipamentos, máquinas ou produtos ou causar danos ao meio ambiente e, na reincidência, poderá até romper o contrato.
- e) A contratada é responsável pela observância das normas de segurança do trabalho, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal.
- f) A contratada é responsável pela aquisição e fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI's necessários para a proteção de seus trabalhadores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

- a) A subcontratação dos serviços pela Contratada será permitida apenas parcialmente, somente para a realização de serviços especializados, e mediante a comprovação da sua necessidade.
- b) Se existir a necessidade da subcontratação, deverá a Contratada solicitar prévia e formalmente a sua autorização a Contratante, apresentando justificativa, acompanhada de cópia da minuta de contrato de prestação dos serviços, a qual indicará a subempreitada, o valor da prestação dos serviços, a obrigação desta em apresentar a Contratada a ART relativa aos serviços executados, ficando a critério da Administração a solicitação de outros documentos que julgar necessário.
- c) Não será permitida a paralisação dos serviços por parte da Contratada motivada pelo pedido e aguardo da autorização da subcontratação, caso em que serão aplicadas as penalidades previstas no item "DAS PENALIDADES".
- d) O pedido de subcontratação será analisado pela Comissão de Obras, que avaliará a necessidade ou não da subempreitada, aprovando-a ou não.
- e) Após a expedição da aprovação formal, deverá a Contratada providenciar na apresentação do contrato de prestação dos serviços autorizado e somente após esta providência, a contratante autorizará o início dos serviços.
- f) Mesmo que a subcontratação seja aprovada pela Contratante, a responsabilidade direta pela execução continuará sendo da empresa vencedora da licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DAS PUBLICAÇÕES:

a) O presente instrumento, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terá sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato, e começará a vigorar a partir da respectiva "ordem de serviço".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

a) O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

a) As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS

a) À CONTRATADA é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do Art.109 da Lei Federal no. 8.666/93.

Parágrafo único

b) Da aplicação de multas, caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa. O CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

- a) Fica eleito o Foro da Comarca de Sant' Ana do Livramento/RS, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.
- b) E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Sant'Ana do Livramento,	de	. de	2019.
-------------------------	----	------	-------

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Este	contra	ato	enc	ontra	a-se		
	nado		•		por		
esta Assessoria Jurídica.							
Em:/							